

Catálogo de Serviços

Processo SEI nº 23034.009606/2023-13

**Contratação de serviços profissionais técnicos especializados em
business intelligence, governança, gestão e análise de dados.**

Brasília/DF, 7 de agosto de 2023.

Sumário Executivo

1	Objetivo	1
2	Conceitos e definições aplicáveis	1
3	Características gerais aplicáveis	1
3.1	Tipologia das demandas	1
3.2	Formato de requisição dos serviços	2
3.3	Formato de atendimento e execução dos serviços requisitados	2
3.4	Requisitos de cobertura e disponibilidade	3
4	Descrição dos serviços	3
4.1	Métrica de serviço	4
4.2	Valores de referência	4
4.2.1	Remuneração-base para serviços classificados como recorrentes	4
4.2.2	Remuneração-base para serviços classificados como pontuais e/ou suplementares	5
4.2.3	Remuneração máxima por perfil profissional	7
4.3	Níveis Mínimos de Serviço Exigidos	8
4.3.1	Procedimentos para aplicação de retenções e/ou glosas	9
4.4	Dos períodos de férias e demais licenças regulares dos profissionais da contratada	9
5	Perfis profissionais vinculados	9
5.1	Requisitos e critérios de formação, experiência profissional e qualificação técnica	10
5.1.1	Da comprovação dos requisitos de formação educacional dos perfis profissionais	10
5.1.2	Da comprovação dos requisitos de experiência e qualificação técnico dos perfis profissionais	10
5.2	Dos prazos para apresentação de profissionais	11
5.2.1	Do banco de perfis profissionais habilitados	11
6	Regras gerais e específicas	11
6.1	Critério de dimensionamento das atividades rotineiras	12
6.2	Critérios de dimensionamento das atividades complementares e projetadas	12
6.2.1	Dos projetos multidisciplinares	13
6.2.2	Dos padrões de projeto	13
6.2.3	Do plano de projeto	13
7	Detalhamento dos produtos entregáveis	13
7.1	Critérios de avaliação dos produtos entregáveis	14
8	Aprovação e revisão	14
8.1	Da possibilidade de revisão e atualização	14

ENCARTE 01	Catálogo de serviços detalhado por itens.....	15
ENCARTE 02	Detalhamento dos Perfis profissionais: Analista de Business Intelligence	20
ENCARTE 03	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Analista de Dados	21
ENCARTE 04	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Analista de Requisitos	22
ENCARTE 05	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Arquiteto de Dados	23
ENCARTE 06	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Arquiteto de Nuvem	24
ENCARTE 07	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Arquiteto de DevOps	25
ENCARTE 08	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Cientista de Dados	26
ENCARTE 09	Detalhamento dos Perfis Profissionais: UI/UX/CX Designer	27
ENCARTE 10	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Engenheiro de Big Data.....	28
ENCARTE 11	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Engenheiro de DAdos	29
ENCARTE 12	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Especialista em LGPD.....	30
ENCARTE 13	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Especialista em Governança de Dados	31
ENCARTE 14	Detalhamento dos Perfis Profissionais: Gerente de Projetos	32
ENCARTE 15	Modelo de Avaliação Técnica dos Perfis Profissionais (INS-1)	33
ENCARTE 16	Modelo de Avaliação Profissiográfica dos Perfis Profissionais (INS-1)	34
ENCARTE 17	Modelo de Relatório de Atividades: Planejado x Realizado (INS-2)	35
ENCARTE 18	NMS: Indicador de Avaliação de Resultados (INS-1)	36
ENCARTE 19	NMS: Indicador de Qualidade dos Serviços Prestados (INS-02)	37
ENCARTE 20	NMS: Indicador de Efetividade na Seleção de Perfis Profissionais (INS-3).....	38
ENCARTE 21	NMS: Indicador de Conformidade Técnica da Prestação de Serviços (INS-4).....	39

Quadros

Quadro 1: Classificação das demandas por tipo.....	1
Quadro 2: Formato de requisição dos serviços.....	2
Quadro 3: Formato de atendimento.....	2
Quadro 4: Requisitos de cobertura e disponibilidade.....	3
Quadro 5: Descrição dos itens de serviço.....	3
Quadro 6: Remuneração de referência - Serviços recorrentes.....	4
Quadro 7: Remuneração de referência: serviços suplementares.....	5
Quadro 8: Remuneração máxima acumulável por perfil profissional.....	7
Quadro 4: Indicadores de Níveis Mínimos de Serviço Exigidos.....	8
Quadro 9: Descrição das regras gerais e específicas.....	11
Quadro 10: Memória de cálculo de horas úteis.....	12
Quadro 11: Descrição dos critérios de classificação das atividades projetadas sob demanda.....	12
Quadro 12: Critérios de avaliação dos entregáveis.....	14

Histórico de versões

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO
21.07.2023	v0	Versão inicial para cotação de preços de mercado
02/08/2023	v0	Versão submetida a validação pela Equipe de Planejamento da Contratação

1 Objetivo

Este Catálogo de Serviços contém as diretrizes, definições e critérios técnicos vinculados à execução dos **“serviços profissionais técnicos especializados em business intelligence, governança, gestão, análise de dados segundo a métrica de Hora de Serviço Técnico (HST) vinculada ao Catálogo de Serviços e com remuneração baseada em resultados e atendimento a Níveis Mínimos de Serviço – conforme modelo de execução, critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência – para atendimento às necessidades de gestão técnica e estratégica de dados do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE”**.

Neste documento são apresentados todos os itens de serviço disponíveis para requisição, associado às suas respectivas características técnicas, disponibilidade, custos e definição dos perfis profissionais vinculados – contendo, ainda:

- Conceitos e definições aplicáveis ao objeto de abrangência;
- Definição e descrição da métrica de serviço;
- Definição e detalhamento do modelo de requisição dos serviços e da forma de controle das demandas;
- Níveis mínimos de serviço exigidos; e
- Modelo de gestão do catálogo de serviços propriamente dito.

2 Conceitos e definições aplicáveis

Para aplicação nesse documento consideramos os seguintes conceitos gerais:

- Serviço: meio de fornecer valor a clientes, habilitando a obtenção dos resultados desejados sem que necessitem arcar com a propriedade de determinados custos e riscos (ITIL Glossary);
- Provedor de Serviço: organização que fornece serviços a um ou mais clientes internos ou externos, geralmente por intermédio de um contrato entre as partes (ITIL Glossary);
- Item de Serviço: decomposição dos serviços possíveis de serem demandados em atividades orientadas à resultado, dimensionado, de acordo com o esforço estimado das entregas necessárias dentro de um processo (BABOK Guide Glossary, adaptado); conjunto de ações definidas para atingir um resultado específico como parte de um processo (ITIL Glossary, adaptado) OU um pacote de atividades que objetiva a atender uma necessidade ou apoiar resultados específicos (ITIL Glossary, Adaptado); conjunto de ações e atividades necessárias para produzir uma entrega/resultado dentro de um determinado conjunto de skills técnicas;
- Processo: conjunto de atividades projetado para realizar um objetivo específico, tomando uma ou mais entradas definidas e transformando-as em saídas definidas (BABOK Guide Glossary); conjunto estruturado de atividades elaborado para alcançar um determinado objetivo, que utiliza uma ou mais entradas definidas e as transforma em saídas definidas (ITIL Glossary); conjunto organizado de práticas e atividades para o atingimento de determinados objetivos e produzem um conjunto de resultados em apoio ao atingimento geral dos objetivos de TI (COBIT 5);
- Produto/Entrega: quanto resultado único e verificável que uma parte convencionou entregar (BABOK Guide Glossary); algo que deve ser fornecido para atender um compromisso firmado em um contrato ou acordo de nível de serviço; resultado planejado de um processo de trabalho (saída);
- Métrica de serviço: unidade de referência quali-quantitativa aplicada para dimensionar e remunerar o esforço necessário para realizar determinado serviço/entrega dentro do nível de serviço convencionado – considerando todo o conjunto de conhecimentos, habilidades e tempo necessários à produção do resultado; e
- Nível Mínimo de Serviço: acordo que define metas qualitativas e quantitativas que devem ser atendidas pelo provedor na execução dos serviços requisitados, como parte de sua responsabilidade contratual.

3 Características gerais aplicáveis

3.1 Tipologia das demandas

As demandas de serviços são agrupadas e classificadas nos seguintes **tipos**:

Quadro 1: Classificação das demandas por tipo.

TIPO	DESCRIÇÃO
DEMANDA RECORRENTE	Abrange os itens de serviço e/ou atividades realizadas de forma continuada e/ou repetitiva (recorrente), que surgem como parte de um processo de trabalho rotineiro do tomador de serviço, com volume previamente conhecido ou estimável – embora sujeito à variação.

TIPO	DESCRÍÇÃO
DEMANDA PONTUAL	Abrange as demandas não continuadas, sazonais e/ou não repetitivas, que surgem como parte de um processo de trabalho ou de um evento singular (com data de início e término conhecidas e/ou previamente planejáveis).
DEMANDA SUPLEMENTAR	Abrange as demandas imprevistas, não continuadas, que surgem como necessidade de suplementação ao esforço em um processo de trabalho ou de um evento singular (com data de início e término definidas).

3.2 Formato de requisição dos serviços

Os serviços serão requisitados formalmente ao provedor por intermédio de ORDEM DE SERVIÇO na qual deverá constar, no mínimo, a identificação dos itens de serviço solicitados, o volume solicitado (por item), o custo unitário, a remuneração total estimada, as datas de execução e orientações necessárias ao atendimento da demanda, caso necessário. As ordens de serviço poderão ser abertas considerando a seguinte **periodicidade**:

Quadro 2: Formato de requisição dos serviços.

PERIODICIDADE	DESCRÍÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO MENSAL	Abrange o atendimento às demandas recorrentes de caráter continuado, repetitivo e/ou cuja previsão de volume seja conhecida previamente e que, dada a previsibilidade e a continuidade, terão seu atendimento requisitado do prestador em ciclos mensais.
ORDEM DE SERVIÇO PROJETIZADA	Abrange o atendimento às demandas pontuais e/ou não repetitivas, cujo atendimento será sempre requisitado do prestador de forma pontual e/ou como parte do escopo de um projeto singular (com data de início e término conhecidas e/ou previamente planejáveis).
ORDEM DE SERVIÇO SUPLEMENTAR	Abrange o atendimento às demandas imprevistas, não continuadas, que surgem como necessidade de suplementação ao esforço em um processo de trabalho ou de um evento singular (com data de início e término definidas). Deve estar obrigatoriamente relacionada à uma Ordem de Serviço Mensal ou Projetizada.

Visando possibilitar maior nível de previsibilidade ao PROVEDOR de Serviço, o CONTRATANTE poderá apresentar planejamento de suas demandas cobrindo períodos maiores (trimestral, semestral ou anual), porém, sem alterar a recorrência mensal de abertura das Ordens de Serviço e sem que isso represente compromisso obrigatório de consumo dos serviços planejados – cuja demanda poderá ser revista e adequada sempre que necessário, considerando a relação entre demanda, capacidade e disponibilidade orçamentária/financeira.

As demandas suplementares (Ordem de Serviço Suplementar) serão adicionadas à respectiva Ordem de Serviço principal vinculada à sua execução, sendo apuradas e calculadas durante a fase de recebimento definitivo.

3.3 Formato de atendimento e execução dos serviços requisitados

Considerando o **formato de atendimento** que pode ser empregado na execução dos serviços, é definida a seguinte classificação:

Quadro 3: Formato de atendimento.

ATENDIMENTO	DESCRÍÇÃO
PRESENCIAL	Os serviços cujas atividades/processos requeiram interação direta e contínua com os colaboradores do Contratante devem ser efetuados de forma preferencialmente presencial (admitida a execução remota e/ou híbrida em circunstâncias excepcionais e/ou excepcionalizadas pelo requisitante do serviço).
HÍBRIDO	Os serviços cujas atividades/processos requeiram interação direta com os colaboradores do Contratante, porém, não necessariamente contínua, poderão ser executados em formato híbrido (conjugação entre etapas presenciais e não-presenciais), sem prejuízo à qualidade e aos prazos de entrega e conforme ajuste entre as partes.
REMOTO	Os serviços cujas atividades/processos não requeiram interação direta e contínua com os colaboradores do Contratante e que, portanto, podem ser atendidos/executados de forma totalmente remota, sem prejuízo à qualidade e aos prazos de entrega e conforme ajuste entre as partes.

É responsabilidade exclusiva do provedor de serviços garantir a disponibilidade dos meios/recursos adequados aos seus colaboradores quando os serviços estiverem sendo executados nos formatos híbrido e/ou remoto – incluindo recursos

tecnológicos e de conectividade. Não podendo recorrer à alegação de indisponibilidade desses recursos como fator para o não atendimento das demandas e/ou não cumprimento de prazos.

Havendo restrições lógicas e/ou tecnológicas, temporárias ou permanentes, relacionadas aos ambientes, os recursos e/ou as ferramentas definidas pelo tomador de serviço como mandatórios à execução dos serviços que inviabilizem e/ou restrinjam a execução dos serviços nos formatos híbrido e/ou remoto o provedor deverá estar ciente de que tais restrições não poderão ser alegadas como fator para o não atendimento das demandas e/ou não cumprimentos de prazos – devendo adotar obrigatoriamente o formato de execução presencial sempre que inviável/restrita a utilização dos demais formatos.

Incidentes pontuais que afetem a viabilidade/disponibilidade do atendimento aos serviços requisitados devem ser prontamente informadas pelo provedor de serviços.

3.4 Requisitos de cobertura e disponibilidade

Quanto à **disponibilidade e cobertura** dos serviços, são adotadas as seguintes definições:

- Para os serviços classificados como “demanda recorrente” requisitados no formato de ordem de serviço “mensal recorrente” o provedor deve assegurar a disponibilidade padrão de 8 (oito) horas/dia, durante todos os dias úteis¹ do período;
- A janela de cobertura para as demandas recorrentes compreende o intervalo das 6:00h até as 22:00h, dentro da qual poderá ser ajustada a disponibilidade padrão definida (8h/dia), considerando a necessidade e as rotinas de trabalho do tomador e sem acréscimos e/ou incidência de serviço suplementar/sobreaviso – sendo que, quando não houver necessidade de ajuste, será aplicada a cobertura padrão que compreende o intervalo de 8h entre 9:00h e 18:00h;
- O horário de cobertura pode ser ampliado a pedido do TOMADOR de serviços, sob demanda, mediante adição de horas avulsas nos termos definidos no item 4.4 deste CATÁLOGO, dentro dos limites previstos na legislação trabalhista vigente.

Considerando as definições acima, o PROVEDOR deverá assegurar que cada recurso gerenciado entregue a seguinte disponibilidade mínima, em horas úteis de serviço:

Quadro 4: Requisitos de cobertura e disponibilidade.

DIÁRIA	MENSAL	ANUAL
08h/dia	168h/mês	2.016h/ano

4 Descrição dos serviços

Os serviços profissionais técnicos especializados em BUSINESS INTELLIGENCE, GOVERNANÇA, GESTÃO E ANÁLISE DE DADOS foram desdobrados em 13 (treze) itens, cada qual associado a um determinado perfil profissional, assim definidos:

Quadro 5: Descrição dos itens de serviço.

ID	DESCRIÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL ASSOCIADO
01	Serviços profissionais técnicos especializados em business intelligence	Analista de Business Intelligence (Perfil 1 - ENCARTE 02)
02	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de dados	Analista de Dados (Perfil 2 - ENCARTE 03)
03	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de requisitos para projetos de dados e BI	Analista de Requisitos (Perfil 3 - ENCARTE 04)
04	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de dados	Arquiteto de Dados (Perfil 4 - ENCARTE 05)
05	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de computação em nuvem	Arquiteto de Nuvem (Perfil 5 - ENCARTE 06)

¹ Considera-se dia útil aquele no qual houver expediente normal no tomador de serviços, obedecida a legislação aplicável.

ID	Descrição	Perfil Profissional Associado
06	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura DevOps e FinOps	Arquiteto de DevOps (Perfil 6 - ENCARTE 07)
07	Serviços profissionais técnicos especializados em ciência de dados	Cientista de Dados (Perfil 7 - ENCARTE 08)
08	Serviços profissionais técnicos especializados em design de interfaces e experiência do usuário/cliente	UI/UX/CX Designer (Perfil 8 - ENCARTE 09)
09	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de soluções de big data	Engenheiro de Big Data (Perfil 9 - ENCARTE 10)
10	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de dados	Engenheiro de Dados (Perfil 10 - ENCARTE 11)
11	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	Especialista em LGPD (Perfil 11 - ENCARTE 12)
12	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Governança de Dados.	Especialista em Governança de Dados (Perfil 12 - ENCARTE 13)
13	Serviços profissionais técnicos especializados em gestão de projetos	Gerente de Projetos (Perfil 13 - ENCARTE 14)

4.1 Métrica de serviço

Objetivando possibilitar a quantificação do esforço necessário para produzir os resultados/entregas de cada item de serviço contratado, dentro dos níveis de qualidade e prazo definidos de serviço, de acordo a complexidade e a demanda de conhecimentos, habilidades e tempo de trabalho necessários para sua execução, como unidade de referência para remuneração ao provedor do serviço, se estabelece como métrica-padrão a **Hora de Serviço Técnico** (HST):

HST (Hora de Serviço Técnico)	Métrica de dimensionamento quali-quantitativo do esforço necessário para produzir o resultado definido no Catálogo de Serviços de acordo com os níveis mínimos de qualidade – considerando seus requisitos, especificidades, níveis de complexidade e perfis profissionais associados e aplicada tanto para definir o custo do serviço ao tomador quanto para, em conjunto com as avaliações qualitativas vinculadas aos resultados entregues, definir a remuneração do provedor.
---	---

Como parte das regras de remuneração, fica estabelecido que em nenhuma hipótese haverá remuneração do provedor meramente com base nas horas empenhadas/disponibilizadas para determinado serviço de forma desvinculada da entrega de resultados (entrega de valor). Assim como não haverá remuneração por serviços executados que não tenham sido não requisitados (não autorizados) e/ou serviços que não atingirem os critérios mínimos de aceitação (serviços recusados).

4.2 Valores de referência

4.2.1 Remuneração-base para serviços classificados como recorrentes

As atividades recorrentes, tipicamente rotineiras, serão calculadas considerando os requisitos de cobertura e disponibilidade, por item e respectivo perfil profissional vinculado:

Quadro 6: Remuneração de referência - Serviços recorrentes.

ID/ITEM	Descrição	HST Padrão Valor Padrão Unitário	REMUNERAÇÃO MENSAL MÁXIMA	
			HST Quantidade	HST Perfil (HST Unitário x Qtde)
01	Serviços profissionais técnicos especializados em business intelligence	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
02	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de dados	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
03	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de requisitos para projetos de dados e BI	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
04	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de dados	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)

ID/ITEM	Descrição	HST Padrão	REMUNERAÇÃO MENSAL MÁXIMA	
		Valor Padrão Unitário	HST Quantidade	HST Perfil (HST Unitário x Qtde)
05	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de computação em nuvem	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
06	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura DevOps e FinOps	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
07	Serviços profissionais técnicos especializados em ciência de dados	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
08	Serviços profissionais técnicos especializados em UI, UX e CX	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
09	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de soluções de big data	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
10	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de dados	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
11	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
12	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Governança de Dados	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
13	Serviços profissionais técnicos especializados em gestão de projetos	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)

4.2.2 Remuneração-base para serviços classificados como pontuais e/ou suplementares

Considerando que a duração do período de disponibilidade padrão diária contratada dos perfis profissionais para execução de atividades rotineiras é 8h/dia, havendo expressa necessidade, mediante autorização formal, poderá haver extensão dessa disponibilidade mediante regime de compensação de jornada OU pagamento de HST Avulsa. No caso da necessidade de remuneração, via hora avulsa, será considerado o seguinte:

HST SUPLEMENTAR (Hora de Serviço Técnico Avulsa)	Execução de atividades suplementares e/ou projetadas, por hora útil executada sob demanda, limitadas a 2h adicionais por dia útil de trabalho e 10h adicionais por semana (considerando a jornada com base na disponibilidade mínima de 8h/dia e 40h/semanais).
--	---

A remuneração unitária, por HST Avulsa, considerando a definição acima, por item e respectivo perfil profissional vinculado, é calculada da seguinte forma:

Quadro 7: Remuneração de referência: serviços suplementares.

ID/ITEM	Descrição	HST Padrão	REMUNERAÇÃO POR HST AVULSA	
		Valor Padrão Unitário	HST Quantidade	HST Avulsa (HST Unitário x qtde)
01	Serviços profissionais técnicos especializados em business intelligence	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
02	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de dados	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
03	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de requisitos para projetos de dados e BI	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
04	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de dados	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
05	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de computação em nuvem	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
06	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura DevOps e FinOps	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar	R\$ (HST Unitário x HST Qtde)

ID/ITEM	DESCRIÇÃO	HST Padrão Valor Padrão Unitário	REMUNERAÇÃO POR HST AVULSA
			HST Quantidade
			HST Avulsa (HST Unitário x qtde)
07	Serviços profissionais técnicos especializados em ciência de dados	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
08	Serviços profissionais técnicos especializados em UI, UX e CX	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
09	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de soluções de big data	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
10	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de dados	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
11	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
12	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Governança de Dados	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar R\$ (HST Unitário x HST Qtde)
13	Serviços profissionais técnicos especializados em gestão de projetos	R\$ [cfe. Contrato]	01 HST/Hora Útil Suplementar R\$ (HST Unitário x HST Qtde)

Não haverá pagamento de horas suplementares avulsas caso seja adotado o regime de “compensação de horas”, conforme acordo coletivo ou convenção coletiva da categoria, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 59 do Decreto-Lei nº 5.452/1943:

“§2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.”

O pagamento de horas suplementares também poderá ser dispensado caso a CONTRATADA e o COLABORADOR possuam acordo de BANCO DE HORAS, regras previstas nos parágrafos 2º, 5º e 6º do art. 59 do Decreto-Lei Lei nº 5.452/1943.

“§2º Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.”

[...]

§ 5º O banco de horas de que trata o §2º deste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.”

§6º É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês.”

Em qualquer das situações o fluxo de solicitação e aprovação de trabalho suplementar segue os seguintes passos:



Ainda quanto à autorização de trabalho suplementar, deverão ser observadas as seguintes premissas:

- a extensão da cobertura padrão (demanda suplementar) é medida excepcionalíssima que visa ao atendimento de necessidade imperiosa, por motivo de força maior, para realização ou conclusão de serviços inadiáveis cuja

- inexecução possa acarretar prejuízo manifesto, devendo não haver habitualidade em sua utilização (Sumula nº 292/TST);
- b) toda e qualquer solicitação de atendimento a demanda suplementar necessita das necessárias justificativas técnicas e negociais, envolvendo a descrição da necessidade, das atividades/entregas a serem realizadas e, principalmente, a justificativa pela qual essas atividades não poderiam ser distribuídas durante a jornada convencional de trabalho do(s) colaborador(es) envolvido(s); e
 - c) as áreas requisitantes devem providenciar o encaminhamento das solicitações de demanda suplementar com a antecedência suficiente para verificação da disponibilidade do perfil profissional responsável pela execução, concordância prévia do provedor e atestação da disponibilidade orçamentária e financeira pelo tomador.

A remuneração das demandas suplementares deverá ser realizado, preferencialmente, por meio de fatura específica distinta da referente ao faturamento convencional, contendo o demonstrativo de cálculo das Horas de Serviço Técnico referentes ao atendimento de demandas suplementares.

Considerando que o OBJETO contempla exclusivamente a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, incumbe exclusivamente à CONTRATADA zelar pela gestão de seu quadro de pessoal e pelo cumprimento da legislação trabalhista vigente – não podendo alegar qualquer desconhecimento dessas regras e/ou arguir solidariedade do CONTRATANTE quanto à suas obrigações.

4.2.3 Remuneração máxima por perfil profissional

Considerando as regras de remuneração por atividades recorrentes (item 4.2.1), as regras de remuneração por atividades pontuais e/ou suplementares (item 4.2.2) e as regras gerais e específicas aplicáveis (item 6) a remuneração mensal máxima por perfil será a seguinte:

Quadro 8: Remuneração máxima acumulável por perfil profissional.

ID/ITEM	Descrição	HST Padrão Valor Padrão Unitário	REMUNERAÇÃO MENSAL MÁXIMA (RMM)		
			HST Perfil	HST Avulsa	RMM POR PERFIL
01	Serviços profissionais técnicos especializados em business intelligence	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
02	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de dados	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
03	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de requisitos para projetos de dados e BI	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
04	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de dados	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
05	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de computação em nuvem	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
06	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura DevOps e FinOps	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
07	Serviços profissionais técnicos especializados em ciência de dados	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
08	Serviços profissionais técnicos especializados em UI, UX e CX	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
09	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de soluções de big data	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
10	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de dados	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
11	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
12	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Governança de Dados	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	
13	Serviços profissionais técnicos especializados em gestão de projetos	R\$ [cfe. Contrato]	168 HST/Mês	32 HST/Mês	

O estabelecimento da Remuneração Mensal Máxima por Perfil (RMM) visa definir um teto máximo de faturamento por perfil², considerando a possibilidade de acumulação da demanda recorrente com eventuais demandas pontuais e/ou suplementares – objetivando evitar que um mesmo profissional acumule atividades excessivamente, de modo a alterar sua relação custo x remuneração – visto que não é objetivo da metodologia fomentar o descontrole de demandas, nem tampouco propiciar condições para o surgimento da relação lucro x incompetência (situação na qual um trabalho é executado em tempo mais extenso do que poderia ser feito com o objetivo de majorar propositadamente seu custo para o tomador).

4.3 Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

Os NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS (ou NÍVEIS DE SERVIÇO) definem critérios objetivos e mensuráveis cuja finalidade é aferir e avaliar os resultados dos serviços contratados e o desempenho da CONTRATADA em sua execução. Neles encontram-se definidos: a maneira pela qual estes fatores serão avaliados; o nível mínimo aceitável; e os descontos a serem aplicados na fatura mensal, quando o serviço prestado não alcançar o nível esperado.

Os NÍVEIS DE SERVIÇOS devem ser considerados e entendidos pelas CONTRATADA como um compromisso de qualidade que assumido perante o CONTRATANTE para a prestação dos serviços. Portanto, no decorrer da execução contratual a CONTRATADA terá seus indicadores continuamente monitorados, com vistas a garantir a qualidade dos serviços e a efetiva entrega de resultados.

Na medição dos valores para faturamento será apurado o afastamento dos indicadores de medição de resultado em relação às metas estabelecidas. Nos casos em que o afastamento apontar o desempenho abaixo da(s) meta(s) exigida(s) será calculado o valor do ajuste (desconto/glosa) a ser aplicado sobre o faturamento, de acordo com os critérios fixados para cada INDICADOR – porém, não há previsão de pagamentos adicionais para superação de metas.

Eventualmente poderão existir impedimentos técnicos para o atendimento NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO. Nesses casos, a CONTRATADA deverá notificar formalmente o CONTRATANTE, apresentando suas justificativas de forma arrazoada e devidamente comprovada, ficando a critério exclusivo deste último avaliar os impedimentos, assim como acatar ou rejeitar as justificativas apresentadas.

Conforme detalhado neste CATÁLOGO DE SERVIÇO, foram definidos os seguintes indicadores de NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS:

Quadro 9: Indicadores de Níveis Mínimos de Serviço Exigidos.

Indicadores de Níveis Mínimos de Serviços Exigidos		
ID	Descrição	METAS E CRITÉRIOS DE DESCONTO
INS-1	Indicador de Avaliação de Resultados	ENCARTE 1818
INS-2	Indicador de Qualidade dos Serviços Prestados	ENCARTE 1919
INS-3	Indicador de Efetividade na Seleção de Perfis Profissionais	ENCARTE 20
INS-4	Indicador de Conformidade Técnica da Prestação de Serviços	ENCARTE 21

Considerando o princípio da finalidade, caso sejam verificadas incompatibilidades e/ou inconsistências, o CONTRATANTE poderá revisar fórmulas e parâmetros de cálculo de quaisquer dos indicadores de níveis mínimos de serviço previstos na presente contratação com o objetivo de lhe assegurar a aderência destes à essência do que se busca efetivamente aferir – considerando o necessário processamento administrativo, jurídico e contratual dessas demandas.

² A Remuneração Máxima Mensal por Perfil (RMM) deve ser entendida apenas como uma referência gerencial de teto remuneratório e não implica compromisso mínimo de consumo de serviços e/ou obrigação de remuneração por parte do Contratante.

4.3.1 Procedimentos para aplicação de retenções e/ou glosas

Nos termos do art. 33 da IN nº 01/2019/SGD/ME, complementado pelo disposto no Anexo V da IN nº 05/2017/SEGES/ME, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de outras eventuais sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e/ou recursos humanos exigidos para a execução do serviço e/ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aplicação de descontos/glosas em função do descumprimento de critérios de qualidade, avaliação de resultados e/ou níveis mínimos de serviço exigidos não concorre com a aplicação (concomitante ou não) das sanções administrativas previstas em CONTRATO, inclusive daquelas previstas em função do reiterado descumprimento dos critérios de qualidade do serviço, sendo essa uma prerrogativa da Administração.

As eventuais reduções à remuneração, por descumprimento de NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO EXIGIDOS, serão aplicadas até o **limite de 40% (quarenta por cento)** do faturamento da CONTRATADA (MENSAL e/ou por ORDEM DE SERVIÇO, conforme o caso), podendo o CONTRATANTE aplicar acumuladamente outras sanções administrativas cabíveis, quando for o caso, exceto nas situações em que restar comprovado que a CONTRATADA não concorreu de maneira omissiva e/ou comissiva para o não cumprimento dos resultados exigidos³.

4.4 Dos períodos de férias e demais licenças regulares dos profissionais da contratada

Considerando a legislação trabalhista vigente, é sabido que os trabalhadores regularmente registrados sob o regime CLT gozam de período de 30 (trinta) dias de férias remuneradas regulares a cada período de 12 meses trabalhados. Além disso, a legislação estabelece também um conjunto de licenças remuneradas às quais o trabalhador tem direito (art. 473 da CLT). Assim, durante esses períodos, considerando suas necessidades, o CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes situações:

- a) Solicitar a reposição do profissional ausente, nas mesmas condições técnicas deste, fazendo jus à remuneração deste durante o período de ausência/substituição de acordo com a métrica contratada, mantidos os procedimentos convencionais de avaliação de indicadores e níveis de serviço; OU
- b) Não solicitar a reposição do profissional ausente, deixando de fazer jus à remuneração deste durante o período de ausência/substituição, de acordo com a métrica contratada, durante o período de ausência e sem impacto a indicadores e níveis de serviço.

Para as demais licenças não remuneradas previstas no art. 476 da CLT, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o recurso ausente em caráter definitivo ou temporário, de acordo com a métrica contratada e sem prejuízo à aferição a indicadores e níveis de serviço.

5 Perfil profissional vinculado

As atividades técnicas e os requisitos mínimos de competências, experiência profissional e formação técnica para cada um dos 13 (treze) perfis profissionais vinculados à execução dos itens de serviço encontram-se definidas nos **ENCARTES 02 a 14**.

A vinculação entre o item de serviço e o respectivo perfil profissional é indissociável, havendo correlação direta entre as características das atividades e/ou produtos e/ou resultados a serem desenvolvido/entregue e as características técnicas de especialização do perfil profissional que o executará – estabelecendo, dessa forma, uma remuneração adequada ao esforço empreendido e ao conjunto de conhecimentos/técnicas necessários para tal execução.

Os requisitos de especialização têm por objetivo agregar características como formação, senioridade, exigência de qualificação e experiência profissional. De modo que, para manter o equilíbrio da remuneração proporcional ao custo

³ Caso o percentual de glosa ultrapasse o limite máximo admitido acima por 3 (TRÊS) VEZES consecutivas OU por 3 (TRÊS) VEZES acumuladas em um período de 6 (seis) meses, poderá ser caracterizada INEXECUÇÃO PARCIAL do CONTRATO, sujeitando a CONTRATADA às cominações sancionatórias e administrativas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA.

efetivo do perfil, em **regra**, não é admitida a execução de uma tarefa ou atividade por perfis profissionais distintos daqueles definidos no ITEM DE SERVIÇO do CATÁLOGO.

5.1 Requisitos e critérios de formação, experiência profissional e qualificação técnica

Os requisitos mínimos para cada PERFIL PROFISSIONAL estão listados no **ENCARTE 02**, elaborado em harmonia com o TERMO DE REFERÊNCIA da contratação. As exigências de formação, experiência profissional e qualificação técnica estão estruturadas da seguinte forma:

- a) *Requisito Padrão*: exigência mínima de formação, experiência profissional e/ou qualificação técnica que deve ser atendida de forma prioritária;
- b) *Requisito Alternativo*: caso o profissional não atenda ao requisito padrão deverá ter que atender ao requisito alternativo de formação, experiência profissional e/ou qualificação técnica;

Cada perfil deve atender, individualmente, a todos os requisitos mínimos de formação, experiência profissional e/ou qualificação técnica – seja através da comprovação do atendimento ao requisito padrão OU ao requisito alternativo.

Consideramos importante destacar que, conforme é intrínseco ao próprio processo de trabalho, embora cada perfil profissional possua um conjunto mínimo de atribuições, isso não limita a perspectiva de colaboração dentro da equipe técnica – característica indissociável dos processos ágeis, focados na interação entre pessoas.

5.1.1 Da comprovação dos requisitos de formação educacional dos perfis profissionais

Para atendimento aos requisitos de formação educacional/acadêmica dos perfis profissionais serão considerados os seguintes critérios:

- a) Para graduação e pós-graduação somente serão admitidos diplomas de cursos devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação (a checagem de instituições e cursos autorizados, credenciados e/ou reconhecidos pode ser feita pelo portal <https://emecc.mec.gov.br/>);
- b) Para cursos de pós-graduação (especialização, MBA, mestrado e/ou doutorado) somente serão admitidos diplomas de cursos devidamente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e cuja carga horária seja de, no mínimo, 360 horas/aula (a checagem de instituições e cursos autorizados, credenciados e/ou reconhecidos pode ser feita pelo portal <https://emecc.mec.gov.br/>); e
- c) Para quaisquer das exigências serão considerados apenas cursos concluídos nos quais o profissional tenha sido considerado aprovado. Não serão admitidos certificados de conclusão parcial, conclusão de créditos e/ou similares.

5.1.2 Da comprovação dos requisitos de experiência e qualificação técnico dos perfis profissionais

Para fins de promover a necessária verificação e atestação da adequação aos requisitos de qualificação técnica mínima dos perfis profissionais, antes do início da prestação dos serviços (após a efetivação da contratação), a empresa deve fornecer currículos dos profissionais indicados para a execução do OBJETO, acompanhados de cópias da seguinte documentação:

- a) Diplomas e certificados;
- b) Se experiência como autônomo/consultor, apresentar contrato de prestação de serviços e declaração/certidão do antigo tomador do serviço contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício;
- c) Se experiência como pessoa jurídica, apresentar contrato social, contrato de prestação de serviços, RAIS do período sem empregados vinculados e declaração/certidão do antigo tomador do serviço contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício; e
- d) Se experiência sob regime da CLT, apresentar CTPS (cópia física ou, preferencialmente, extrato digital), com declaração/certidão do antigo empregador contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício.

Não serão considerados para fins de comprovação da qualificação técnica mínima estágios de aprendizagem e relação de sociedade com empresa. Em caso de impossibilidade de comprovação de experiência profissional mínima contendo a descrição das atividades desenvolvidas à época (através de declaração ou certidão do antigo tomador do serviço), desde que excepcionalmente e motivadamente, o profissional deverá listar/detalhar em seu currículo as atividades e assiná-lo de próprio punho, entregar à CONTRATADA, que deverá atestar a experiência do profissional, se responsabilizando pelas informações do currículo e assinando-o em conjunto com o profissional.

A não comprovação da qualificação técnica mínima dos profissionais da CONTRATADA envolvidos na prestação dos serviços junto ao CONTRATANTE nos prazos previstos neste TERMO DE REFERÊNCIA podem culminar na inadimplência de obrigações contratuais, como o descumprimento de prazos e de critérios de qualidade – ensejando a adoção das medidas de gestão contratual cabíveis, quando for o caso.

Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE admitirá a atuação de profissionais na execução do OBJETO antes da completa verificação de sua documentação e atestação do atendimento aos requisitos mínimos exigidos do perfil.

5.2 Dos prazos para apresentação de profissionais

Considerando a necessidade de definir parâmetros de dinâmica contratual para formação da equipe que executará os serviços a serem demandados, ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos e referência para apresentação inicial de profissionais e apresentação de novos profissionais no decorrer da execução contratual, após requisição do perfil em Ordem de Serviço:

- Perfil novo (adição de perfil ou ampliação de quantitativo): em até, no máximo, 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Serviço;
- Reposição e/ou substituição de profissional: em até, no máximo, 20 (vinte) dias após solicitação do CONTRATANTE;

Após a apresentação do profissional para validação, o CONTRATANTE tem o prazo de até 05 (cinco) dias para avaliação e retorno à CONTRATADA. Não haverá qualquer tipo de remuneração de serviços até a validação pela equipe de fiscalização do CONTRATO do(s) profissional(is) apresentados pela CONTRATADA, considerando as exigências específicas de cada perfil.

5.2.1 Do banco de perfis profissionais habilitados

Visando imprimir maior agilidade ao atendimento das necessidades do CONTRATANTE, é altamente recomendável que o PROVEDOR DE SERVIÇOS mantenha um banco de perfis profissionais previamente habilitado para atender às requisições de serviço sob demanda – desde que isso não imponha custos adicionais a nenhuma das partes.

6 Regras gerais e específicas

Visando a estabelecer regras e parâmetros claros e consistentes para a gestão de demandas, visando a garantir o nível mínimo adequado de qualidade, a capacidade do prestados e o limite de gestão do tomador, deverão ser observadas as seguintes regras:

Quadro 10: Descrição das regras gerais e específicas.

ID REGRA	DESCRÍÇÃO DA REGRA
REGRA 1	As atividades de cada item de serviço só poderão ser executadas pelo perfil profissional vinculado no respectivo item do CATÁLOGO ao qual a demanda se referir, não sendo admitido que o prestador aloque na execução profissionais com perfis distintos daqueles exigidos. Nenhum profissional poderá iniciar a execução de qualquer atividade antes da devida e necessária validação pelo Contratante do atendimento aos requisitos do perfil no qual atuará.
REGRA 2	Considerando o limite convencional máximo de horas de trabalho estabelecido em Lei, considerando que não há remuneração pelas atividades internas/administrativas de organização do prestador e/ou do profissional para entrega dos serviços demandados, considerando que a sobreposição de inúmeras demandas em um mesmo profissional oferece risco ao cumprimento de prazos e à entrega da qualidade mínima esperada, para os itens classificados como “Atividade Rotineira sob Demanda” é vedada a execução simultânea de mais de um item de catálogo por um mesmo profissional.
REGRA 3	Observada a REGRA 2, um mesmo profissional pode ser encarregado pela execução de mais de um item de serviço dentre aqueles classificados como “Atividades Avulsas” e/ou “Atividades Projetadas” sob demanda, sempre observando a vinculação obrigatória entre a demanda (item de catálogo) e o respectivo perfil vinculado (cada perfil só pode atender demandas a ele vinculadas).
REGRA 4	O CONTRATANTE (tomador de serviços) poderá a seu critério cancelar e/ou reprogramar demandas, sejam “rotineiras” ou “projetadas”. Porém, as atividades já desenvolvidas deverão ser mensuradas (considerando as etapas/produtos/entregáveis já concluídos) e remuneradas ao prestador de serviço.

ID REGRA	DESCRÍÇÃO DA REGRA
----------	--------------------

REGRA 5 Um mesmo profissional da CONTRATADA não poderá cumular a cobertura de mais de um perfil profissional, sendo que, em qualquer caso, a apresentação do profissional, a indicação do perfil atribuído e a validação da documentação de comprovação de atendimento aos requisitos mínimos deverão ocorrer antes do início de suas atividades.

REGRA 6 A CONTRATADA (Provedor de Serviços) deverá manter um banco de perfis pré-aprovados (banco de talentos) para atendimento a demandas pontuais – visando atender às requisições com a maior agilidade e efetividades possíveis, sem que isso imponha custos adicionais a nenhuma das partes.

REGRA 7 A decisão acerca do quantitativo de recursos e de horas de trabalho necessárias à execução de uma atividade, demanda e/ou projeto é atribuição exclusiva do CONTRATANTE (tomador de serviços) – considerando o planejamento do projeto e os padrões de mercado. Assim como é exclusiva do CONTRATANTE a decisão sobre alocação e/ou desalocação de equipes e/ou recursos.

6.1 Critério de dimensionamento das atividades rotineiras

Para as *atividades rotineiras* com *periodicidade de demanda mensal*, assim considerados os “itens/pacotes de serviço e/ou atividades realizadas de forma repetitiva, como parte de um processo de trabalho rotineiro do tomador de serviço, embora sujeito à variação da demanda”, considerando as referências de cobertura e disponibilidade padrão descritas neste Catálogo, se define que cada item de serviço, quando demandado no formato de atividades rotineiras, será remunerado considerando a *quantidade padrão de 168 HST/Mês*, com base na seguinte referência média de dias úteis e horas de trabalho disponíveis estimada:

Quadro 11: Memória de cálculo de horas úteis

PERÍODO AVALIADO	DIAS TOTAIS	DIAS ÚTEIS	HORAS ÚTEIS / ANO	QTDE MESES	HORAS ÚTEIS / MÊS
01/01/2023 – 31/12/2023	365	251	2.008h	12	167
01/01/2024 – 31/12/2024	366	256	2.048h	12	170
01/01/2025 – 31/12/2025	365	254	2.032h	12	169
01/01/2026 – 31/12/2026	365	252	2.016h	12	168
01/01/2027 – 31/12/2027	365	253	2.024h	12	168
01/01/2028 – 31/12/2028	365	251	2.008h	12	167
MÉDIAS	365	252	2.016h	12	168

Todas as atividades rotineiras estão agrupadas por área, tipo de atividades e perfil profissional vinculado – conforme listados no **ENCARTE 01** deste **CATÁLOGO DE SERVIÇOS**. O esforço previsto em horas e a respectiva volumetria em Horas de Serviço Técnico (HST) são padronizadas.

6.2 Critérios de dimensionamento das atividades complementares e projetizadas

As atividades projetizadas, aqui considerados os itens/pacotes de serviço e/ou atividades realizadas de forma específica e não repetitiva, como parte de uma demanda singular e/ou um projeto do tomador de serviço e requisitado sob demanda, são classificados em três níveis de pacote de serviço (itens de catálogo), da seguinte forma:

Quadro 12: Descrição dos critérios de classificação das atividades projetizadas sob demanda.

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	QTDE HST
Atividade Suplementar	Execução de atividades suplementares, sob demanda.	Atividades limitadas à duração mínima de 1 hora útil e volume máximo de 16 horas úteis por período de faturamento (mês) suplementares às atividades rotineiras para atendimento a demandas imperiosas e/ou de interesse da Administração.	01 HST por hora útil avulsa
Tarefa e/ou Projeto específico adicional de PORTE 1	Execução de atividades projetizadas sob demanda para cada uma das macroáreas.	Atividades cuja duração esteja limitada a 56 (cinquenta e seis) horas úteis de serviço técnico, podendo referir-se a um entregável singular ou a um marco/produto dentro de um projeto.	56 HST por tarefa/projeto

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO	QTDE HST
Tarefa e/ou Projeto específico adicional de PORTA 2	Execução de atividades projetadas sob demanda para cada uma das macroáreas.	Atividades cuja duração esteja limitada a 112 (cento e doze) horas úteis de serviço técnico, podendo referir-se a um entregável singular ou a um marco/produto dentro de um projeto.	112 HST por tarefa/projeto
Tarefa e/ou Projeto específico adicional de PORTA 3	Execução de atividades projetadas sob demanda para cada uma das macroáreas.	Atividades cuja duração esteja limitada a 168 (cento e sessenta e oito) horas úteis de serviço técnico, podendo referir-se a um entregável singular ou a um marco/produto dentro de um projeto.	168 HST por tarefa/projeto

As atividades projetadas é necessário abertura de Ordem de Serviço própria (ver item 3.2 acima), considerando:

- A indicação do porte da demanda, do nível de complexidade e especialização e do perfil profissional vinculado à execução;
- Da quantidade de unidades de serviço estimadas, considerando obrigatoriamente os valores pré-definidos para o item de catálogo selecionado;
- A relação dos entregáveis esperados; e
- A definição dos prazos para execução, considerando todas as etapas do projeto/atividade e seus marcos de entregas.

Na definição do item de serviço é necessário observar a vinculação ao perfil profissional correlacionado, conforme detalhado no item ENCARTE 01 abaixo, não sendo possível desvincular esses parâmetros.

As **atividades projetadas** foram projetadas para permitir ao tomador de serviço atender às necessidades específicas não rotineiras E/OU quando sua execução concorrer temporalmente com as atividades rotineiras de um determinado perfil já integralmente dedicado – de modo a possibilitar que o provedor de serviços disponibilize recurso adicional temporário que, inclusive, pode ser utilizado de forma compartilhada com outros contratos do provedor.

6.2.1 Dos projetos multidisciplinares

A critério do tomador de serviços, visando otimizar a fiscalização e o monitoramento das atividades, quando uma demanda exigir a atuação de mais de um tipo de perfil profissional poderá ser estruturado **projeto multidisciplinar** de modo que possam ser atribuídos a diferentes perfis atividades tarefas com entregáveis de um mesmo projeto, inclusive de portes e complexidades distintas.

6.2.2 Dos padrões de projeto

Visando a uniformizar a estimativa de duração de tarefas e/ou atividades projetadas, o tomador de serviço poderá definir **padrões de projeto** que deverão ser observados pelo requisitante e pelo prestado no momento de elaboração do plano de projeto e pela equipe de fiscalização no momento de autorização das demandas.

6.2.3 Do plano de projeto

Como insumo essencial para a autorização de requisições projetadas, a abertura da **Ordem de Serviço Projetizada** deve ser precedida pela elaboração de um **Plano de Projeto** construído em conjunto entre o tomador e o prestador de serviços e, necessariamente, aprovado pelo requisitante dos serviços.

Plano de Projeto é o documento formal desenvolvido para orientar o controle e a execução de uma atividade projetada (projeto), cujo conteúdo mínimo deve abranger a descrição do escopo, dos objetivos, das entregas necessárias e do cronograma. O plano de projeto também será utilizado para documentar eventuais mudanças ao longo da execução e acompanhar o progresso do desenvolvimento e da implementação do projeto.

7 Detalhamento dos produtos entregáveis

Os produtos e/ou entregáveis dos pacotes de serviço são subdivididos em duas categorias:

- Produtos/entregáveis genéricos; e
- Produtos/entregáveis específicos.

A relação basilar de produtos entregáveis, sua classificação e descrição (conteúdo mínimo) encontra-se no ...**Erro! Fonte d e referência não encontrada.** deste CATÁLOGO DE SERVIÇOS.

O dono do processo poderá exigir que, além do conteúdo mínimo dos produtos/entregáveis, sejam utilizados **modelos** (*templates*) pré-estabelecidos para cada tipo de documento visando padronizar sua documentação.

7.1 Critérios de avaliação dos produtos entregáveis

A avaliação dos produtos/entregas será feita mediante aplicação dos critérios abaixo relacionados, que consideram a aderência desses entregáveis às políticas, normas, padrões, procedimentos e processos definidos pelo tomador do serviço, considerando modelos apresentados nos Encartes 15 a 17:

Quadro 13: Critérios de avaliação dos entregáveis.

CRITÉRIO	DESCRIPÇÃO DO CRITÉRIO
FORMA	Os produtos entregues serão avaliados com base em sua conformidade com padrões e requisitos pré-estabelecidos. Por esse critério são observados aspectos como tipologia, formato e padronização.
COMPLETUD	Os produtos entregues serão avaliados com base em sua conformidade com requisitos de conteúdo mínimo e etapas de construção pré-estabelecidos.
CONSISTÊNCIA	Os produtos entregues serão avaliados com base em sua conformidade com requisitos de amplitude técnica, fidedignidade, fundamentação e fiabilidade do conteúdo.
QUALIDADE	Os produtos entregues serão avaliados com base em sua conformidade a níveis de serviço pré-estabelecidos.

Produtos entregues que não atendam aos níveis mínimos de qualidade e/ou serviços, sejam inconsistentes e/ou incompletos serão **rejeitados**. Produtos desformatados poderão ser **aceitos com restrição**, implicando compromisso do provedor de serviços em solucionar as restrições impreterivelmente no tempo determinado pelo tomador de serviços, sob pena de não recebimento (rejeição) – não exclusas outras cumulações previstas em contrato.

8 Aprovação e revisão

A gestão deste catálogo é de responsabilidade da **Diretoria de Tecnologia e Inovação** (dono do processo) que, considerando seu conteúdo intrinsecamente dinâmico, poderá ser revisada em intervalos periódicos ou a qualquer tempo – de acordo com a necessidade de ajustes e a incorporação de melhoria contínua aos processos. Observada a estrita adequação ao **OBJETO** do **CONTRATO**, o dono do processo (DIRTI/FNDE) será o responsável final por definir a **INCLUSÃO** e/ou **ALTERAÇÃO** e/ou **EXCLUSÃO** de tarefa, entregável e/ou pacote de serviço no **CATÁLOGO**.

É **vedado** incluir neste **CATÁLOGO** atividades intermediárias, cujo resultado não atenda a uma necessidade específica do demandante e/ou não entregue valor. Assim como não podem ser incluídas atividades cujos produtos sejam de cunho generalista.

8.1 Da possibilidade de revisão e atualização

Visando garantir os princípios da melhoria contínua, aderência à evolução tecnológica e da evolução de maturidade do modelo de contratação, destacamos que esse SUPLEMENTO TÉCNICO possui conteúdo dinâmico - o que pode implicar a revisão e/ou aprimoramento dos processos aqui definidos de acordo com a necessidade de ajustes e/ou incorporação de melhorias - observada a estrita adequação ao OBJETO do CONTRATO e a manutenção de seu núcleo. O dono do processo (DIRTI/FNDE) é o responsável final por DEFINIR e APROVAR a INCLUSÃO e/ou ALTERAÇÃO e/ou EXCLUSÃO de processos e/ou perfis profissionais contidos no escopo desse documento.

Quando a alteração implicar modificação direta e/ou indireta de quantitativos de unidades de serviço, a formalização dar-se-á por meio de ADITIVO CONTRATUAL – respeitados os limites estabelecidos na legislação vigente (art. 65 da Lei nº 8.666/1993).

ENCARTE 01 CATÁLOGO DE SERVIÇOS DETALHADO POR ITENS

CATÁLOGO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BUSINESS INTELLIGENCE, GOVERNANÇA, GESTÃO E ANÁLISE DE DADOS					VALOR UNITÁRIO HST (EM R\$):		(Valor Unitário definido em Contrato)	
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES, RESULTADOS E ENTREGÁVEIS VINCULADOS	PERIODICIDADE DE REQUISIÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL VINCULADO	ESFORÇO MÍNIMO (em horas uteis)	QTDE HST (Hora de Serviço técnico)	TOTAL EM R\$
01-A	Demandar Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em Business Intelligence	ENCARTE 02 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Analista de Business Intelligence (Perfil 1)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
01-B	Demandar Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em Business Intelligence	ENCARTE 02 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Analista de Business Intelligence (Perfil 1)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
01-C	Demandar Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em Business Intelligence	ENCARTE 02 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Analista de Business Intelligence (Perfil 1)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
02-A	Demandar Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de dados	ENCARTE 03 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Analista de Dados (Perfil 2)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
02-B	Demandar Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de dados	ENCARTE 03 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Analista de Dados (Perfil 2)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
02-C	Demandar Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de dados	ENCARTE 03 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Analista de Dados (Perfil 2)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
03-A	Demandar Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de requisitos para projetos de dados e business intelligence	ENCARTE 04 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Analista de Requisitos (Perfil 3)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
03-B	Demandar Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de requisitos para projetos de dados e business intelligence	ENCARTE 04 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Analista de Requisitos (Perfil 3)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)

CATÁLOGO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BUSINESS INTELLIGENCE, GOVERNANÇA, GESTÃO E ANÁLISE DE DADOS					VALOR UNITÁRIO HST (EM R\$):		(Valor Unitário definido em Contrato)	
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES, RESULTADOS E ENTREGÁVEIS VINCULADOS	PERIODICIDADE DE REQUISIÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL VINCULADO	ESFORÇO MÍNIMO (em horas uteis)	QTDE HST (Hora de Serviço técnico)	TOTAL EM R\$
03-C	Demandas Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em análise de requisitos para projetos de dados e business intelligence	ENCARTE 04 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Analista de Requisitos (Perfil 3)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
04-A	Demandas Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de dados	ENCARTE 05 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Arquiteto de Dados (Perfil 4)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
04-B	Demandas Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de dados	ENCARTE 05 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Arquiteto de Dados (Perfil 4)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
04-C	Demandas Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de dados	ENCARTE 05 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Arquiteto de Dados (Perfil 4)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
05-A	Demandas Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de computação em nuvem (cloud)	ENCARTE 06 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Arquiteto de Nuvem (Perfil 5)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
05-B	Demandas Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de computação em nuvem (cloud)	ENCARTE 06 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Arquiteto de Nuvem (Perfil 5)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
05-C	Demandas Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura de computação em nuvem (cloud)	ENCARTE 06 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Arquiteto de Nuvem (Perfil 5)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
06-A	Demandas Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura DevOps e FinOps	ENCARTE 07 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Arquiteto de DevOps (Perfil 6)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)

CATÁLOGO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BUSINESS INTELLIGENCE, GOVERNANÇA, GESTÃO E ANÁLISE DE DADOS					VALOR UNITÁRIO HST (EM R\$):		(Valor Unitário definido em Contrato)	
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES, RESULTADOS E ENTREGÁVEIS VINCULADOS	PERIODICIDADE DE REQUISIÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL VINCULADO	ESFORÇO MÍNIMO (em horas uteis)	QTDE HST (Hora de Serviço técnico)	TOTAL EM R\$
06-B	Demandas Pontuais	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura DevOps e FinOps	ENCARTE 07 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Arquiteto de DevOps (Perfil 6)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
06-C	Demandas Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em arquitetura DevOps e FinOps	ENCARTE 07 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Arquiteto de DevOps (Perfil 6)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
07-A	Demandas Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em ciência de dados	ENCARTE 08 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Cientista de Dados (Perfil 7)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
07-B	Demandas Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em ciência de dados	ENCARTE 08 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Cientista de Dados (Perfil 7)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
07-C	Demandas Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em ciência de dados	ENCARTE 08 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Cientista de Dados (Perfil 7)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
08-A	Demandas Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em design de interfaces (UI) e/ou experiência do usuário (UX) e/ou experiência do cliente (CX)	ENCARTE 09 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	UI/UX/CX Designer (Perfil 8)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
08-B	Demandas Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em design de interfaces (UI) e/ou experiência do usuário (UX) e/ou experiência do cliente (CX)	ENCARTE 09 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	UI/UX/CX Designer (Perfil 8)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
08-C	Demandas Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em design de interfaces (UI) e/ou experiência do usuário (UX) e/ou experiência do cliente (CX)	ENCARTE 09 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	UI/UX/CX Designer (Perfil 8)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)

CATÁLOGO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BUSINESS INTELLIGENCE, GOVERNANÇA, GESTÃO E ANÁLISE DE DADOS					VALOR UNITÁRIO HST (EM R\$):		(Valor Unitário definido em Contrato)	
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES, RESULTADOS E ENTREGÁVEIS VINCULADOS	PERIODICIDADE DE REQUISIÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL VINCULADO	ESFORÇO MÍNIMO (em horas uteis)	QTDE HST (Hora de Serviço técnico)	TOTAL EM R\$
09-A	Demandar Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de soluções de big data	ENCARTE 10 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Engenheiro de Big Data (Perfil 9)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
09-B	Demandar Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de soluções de big data	ENCARTE 10 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Engenheiro de Big Data (Perfil 9)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
09-C	Demandar Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de soluções de big data	ENCARTE 10 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Engenheiro de Big Data (Perfil 9)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
10-A	Demandar Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de dados	ENCARTE 11 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Engenheiro de Dados (Perfil 10)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
10-B	Demandar Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de dados	ENCARTE 11 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Engenheiro de Dados (Perfil 10)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
10-C	Demandar Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em engenharia de dados	ENCARTE 11 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Engenheiro de Dados (Perfil 10)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
11-A	Demandar Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	ENCARTE 12 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Especialista em LGPD (Perfil 11)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
11-B	Demandar Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	ENCARTE 12 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Especialista em LGPD (Perfil 11)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)

CATÁLOGO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE BUSINESS INTELLIGENCE, GOVERNANÇA, GESTÃO E ANÁLISE DE DADOS					VALOR UNITÁRIO HST (EM R\$):		(Valor Unitário definido em Contrato)	
ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	ATIVIDADES, RESULTADOS E ENTREGÁVEIS VINCULADOS	PERIODICIDADE DE REQUISIÇÃO	PERFIL PROFISSIONAL VINCULADO	ESFORÇO MÍNIMO (em horas uteis)	QTDE HST (Hora de Serviço técnico)	TOTAL EM R\$
11-C	Demandas Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.	ENCARTE 12 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Especialista em LGPD (Perfil 11)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
12-A	Demandas Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Governança de Dados.	ENCARTE 13 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Especialista em Governança de Dados (Perfil 12)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
12-B	Demandas Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Governança de Dados.	ENCARTE 13 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Especialista em Governança de Dados (Perfil 12)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
12-C	Demandas Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em suporte à Governança de Dados.	ENCARTE 13 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Especialista em Governança de Dados (Perfil 12)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
13-A	Demandas Recorrente	Serviços profissionais técnicos especializados em gestão de projetos de dados e business intelligence.	ENCARTE 14 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Trabalho Mensal)	Mensal (Ordem de Serviço Mensal)	Gerente de Projetos (Perfil 13)	168:00h	168	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
13-B	Demandas Pontual	Serviços profissionais técnicos especializados em gestão de projetos de dados e business intelligence.	ENCARTE 14 (Resultados e entregáveis definidos no Plano de Projeto)	Por Projeto (Ordem de Serviço Projetizada)	Gerente de Projetos (Perfil 13)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)
13-C	Demandas Suplementar	Serviços profissionais técnicos especializados em gestão de projetos de dados e business intelligence.	ENCARTE 14 (Resultados e entregáveis definidos na Demanda Suplementar)	Por Demanda Suplementar	Gerente de Projetos (Perfil 13)	01:00h	01	(Qtde de HST x Valor Unitário da HST definido em Contrato)

ENCARTE 02 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: ANALISTA DE BUSINESS INTELLIGENCE

PERFIL 01: ANALISTA DE BUSINESS INTELLIGENCE

ATIVIDADES VINCULADAS AO PERFIL (JOB DESCRIPTION)

Responsável pelo desenho, modelagem, desenvolvimento, evolução e manutenção de painéis e dashboards através da aplicação de técnicas análise de dados para colher informações de diversas fontes, tratá-las e apresentá-las em formato de painéis visuais com indicadores e métricas adequadas em uma ferramenta de BI. (foco ferramental/operacional). São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *coleta de dados*, incluindo: identificar as fontes de dados relevantes para o negócio e garantir a sua coleta adequada;
- *análise de dados*, incluindo: realizar análises detalhadas para identificar tendências, padrões e insights relevantes;
- *criação de painéis e relatórios*, incluindo: a criação e manutenção de painéis interativos que apresentam os dados de forma clara e comprehensível para os usuários;
- *apoio à tomada de decisão*, incluindo: fornecer insights açãoáveis para apoiar a tomada de decisões estratégicas;
- *monitoramento de indicadores de desempenho*, incluindo: acompanhar e monitorar continuamente os indicadores-chave de desempenho e métricas relevantes para o negócio; e
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*: incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 03 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: ANALISTA DE DADOS

PERFIL 02: ANALISTA DE DADOS

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável por extrair, coletar, compilar, tratar e interpretar dados ou outras fontes de informação, atuar na análise e interpretação de dados, orientar/subsidiar as equipes de BI, monitorar processos e desenvolver/aprimorar métricas baseadas em dados. São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *extração e organização de dados*, incluindo: coleta de dados em diversas fontes internas e externas;
- *limpeza e preparação de dados*, incluindo: remover dados duplicados, tratar dados ausentes, padronizar formatos, corrigir erros e garantir que os dados estejam prontos para serem analisados;
- *análise exploratória de dados*, incluindo: compreensão de padrões e características dos dados – além da identificação de tendências, relações e anomalias nos conjuntos de dados – orientando as etapas subsequentes da análise;
- *modelagem de dados*, incluindo:
- *apoio à tomada de decisão*, incluindo: interpretar dados para fornecer insights açãoáveis para apoiar a tomada de decisões estratégicas;
- *monitoramento de indicadores de desempenho*, incluindo: criar e melhorar continuamente os indicadores-chave de desempenho e métricas relevantes para o negócio; e
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*: incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 04 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: ANALISTA DE REQUISITOS

PERFIL 03: ANALISTA DE REQUISITOS

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável por identificar, analisar, documentar e gerenciar os requisitos de um projeto. Levanta necessidades de negócio e traduz em requisitos para a equipe de desenvolvimento. Atua em conjunto com os times de tecnologia e negócio. Auxiliar o dono do produto a gerenciar, fatiar, descartar e priorizar o backlog do produto. Auxilia na definição e verificação de critérios de aceitação de projetos. São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *elicitação de requisitos*, incluindo: compreensão das necessidades, expectativas e objetivos em relação ao projeto – o que pode envolver a condução de entrevistas, workshops, análise de documentação existente e outras técnicas de levantamento de informações;
- *análise e documentação de requisitos*, incluindo: a identificação de requisitos funcionais (o que a solução deve fazer) e os requisitos não funcionais (atributos de qualidade, restrições técnicas, regulamentações etc.), registrando-os de forma clara e precisa em documentos como especificações funcionais, casos de uso, diagramas de fluxo, entre outros artefatos;
- *validação e verificação de requisitos*, incluindo: validação junto às partes interessadas e verificação de consistência, completude e viabilidade dos requisitos, buscando identificar possíveis conflitos ou ambiguidades;
- *gerenciamento de mudanças de requisitos*, incluindo: avaliar o impacto no projeto, analisar a viabilidade, negociar com as partes interessadas e atualizar a documentação dos requisitos conforme necessário;
- *garantia da qualidade dos requisitos*, incluindo: aplicação de boas práticas de engenharia de requisitos, uso de técnicas de validação e verificação, realização de revisões e monitoramento do cumprimento dos requisitos ao longo do ciclo de vida do projeto;
- *suporte ao desenvolvimento do projeto*, incluindo: fornecer suporte aos times e participar em reuniões de planejamento, revisões de design e testes, e fornecer orientações para garantir a implementação correta dos requisitos);
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*: incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 05 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: ARQUITETO DE DADOS

PERFIL 04: ARQUITETO DE DADOS

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável pela concepção da arquitetura de dados, definindo as estruturas, padrões e políticas que guiam a gestão dos dados – envolvendo o planejamento da arquitetura, a definição dos modelos de dados, o estabelecimento de políticas de governança e a colaboração com as partes interessadas para entender as necessidades e requisitos de dados. Atua em um nível mais estratégico, focando na visão geral do ambiente de dados e na definição de diretrizes para garantir a consistência, integridade e eficiência dos dados. São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *planejamento da arquitetura de dados*, incluindo: definição de modelos de dados, padrões de design, políticas de governança e a identificação de tecnologias e ferramentas adequadas), *projeto de sistemas de gerenciamento de dados* (incluindo projetar bancos de dados, *data warehouses*, *data lakes* e outras soluções de armazenamento e recuperação de dados – realizando a definição de esquemas de banco de dados, modelagem de dados, particionamento de dados, índices e outras estruturas para garantir a eficiência e o desempenho;
- *definição de fluxos de dados*, incluindo: definir os fluxos de dados dentro da organização (desde a coleta até a distribuição e o consumo), identificação das fontes de dados, definição de processos de ingestão, transformação e carga de dados, criação de pipelines de dados e a garantia da integridade e consistência dos dados;
- *governança de dados*, incluindo: estabelecer e implementar políticas e práticas de governança de dados (definição de metadados, criação de políticas de acesso e segurança dos dados, garantia da conformidade com regulamentações de proteção de dados e promoção de boas práticas de gestão e qualidade dos dados);
- *avaliação e seleção de tecnologias*, incluindo: avaliar e selecionar as tecnologias adequadas para o gerenciamento de dados – o que envolve acompanhar as tendências do setor, avaliar as opções disponíveis no mercado, realizar provas de conceito e recomendar as soluções mais adequadas para atender às necessidades de negócios e técnicas da organização;
- *Resolução de problemas e otimização de desempenho*, incluindo: identificar e resolver problemas relacionados ao desempenho e à eficiência dos sistemas de dados o que pode envolver a otimização de consultas, a identificação de gargalos de desempenho, a implementação de índices ou a revisão da estrutura dos dados para garantir um acesso rápido e eficiente aos dados;
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*: incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 06 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: ARQUITETO DE NUVEM

PERFIL 05: ARQUITETO DE NUVEM

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável por projetar, implementar e gerenciar soluções de infraestrutura em nuvem para atender às necessidades de uma organização – através do exercício de um conjunto de competências técnicas e conhecimentos necessários para o desenho, implementação, manutenção e evolução dessas estruturas e suas tecnologias, arquiteturas e integrações. São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *design de soluções*, incluindo: projetar a arquitetura de nuvem, selecionando as tecnologias, os serviços e os provedores de nuvem adequados para atender às necessidades especificadas – além de documentar e criar diagramas de arquitetura, considerando aspectos como escalabilidade, elasticidade, segurança, disponibilidade, desempenho e custo;
- *implementação e migração*, incluindo: auxiliar na implementação e migração de infraestruturas e aplicativos para a nuvem – o que pode envolver configuração de recursos em nuvem, como servidores virtuais, redes, armazenamento e serviços gerenciados – atuando em estreita colaboração com as equipes de desenvolvimento para garantir a integração adequada das aplicações com a infraestrutura em nuvem;
- *otimização de desempenho*, incluindo: monitorar e otimizar o desempenho da infraestrutura em nuvem – o que pode envolver análise de métricas de desempenho, identificação de gargalos e implementação de melhorias para garantir a escalabilidade, a elasticidade, a eficiência e a disponibilidade das infraestruturas e aplicações em nuvem;
- *segurança e conformidade*, incluindo: implementar medidas de segurança adequadas (como criptografia, firewalls, monitoramento de segurança e autenticação) para proteger os recursos em nuvem contra ameaças – o que pode envolver assegurar que as soluções em nuvem estejam em conformidade com requisitos regulatórios e de conformidade;
- *gerenciamento e suporte contínuo*, incluindo: fornecer suporte contínuo para a infraestrutura em nuvem – o que pode envolver monitorar a saúde do ambiente e das aplicações, aplicar atualizações de segurança, otimizar custos e responder a incidentes, em estreita colaboração com as equipes de operações e suporte para garantir a disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços;
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*: incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 07 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: ARQUITETO DE DEVOPS

PERFIL 06 – ARQUITETO DE DEVOPS

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável por projetar e implementar a infraestrutura, os processos e as práticas que suportam a cultura DevOps em uma organização – objetivando facilitar a colaboração entre equipes, promover a automação, aprimorar a eficiência dos processos e melhorar a qualidade e confiabilidade dos processos. São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *design e implementação de pipelines de entrega contínua*, incluindo: projetar e implementar pipelines de entrega contínua que automatizem o processo de desenvolvimento, teste e implantação de soluções de software, podendo envolver o apoio à seleção e configuração de ferramentas de integração contínua, testes automatizados, provisionamento de infraestrutura e automação de implantação – inclusive quanto às ferramentas de governança e gestão de dados.
- *definição de padrões e boas práticas*, incluindo: definir padrões e boas práticas para o desenvolvimento de soluções de software e operações de infraestrutura, o que pode envolver apoiar o estabelecimento de diretrizes para a seleção e configuração de ferramentas, arquitetura de sistemas, monitoramento, segurança e gerenciamento de configuração.
- *automação de processos*: promover a automação de processos em todas as fases do ciclo de vida de desenvolvimento de soluções de software. Isso inclui a automação de compilação, teste, implantação, provisionamento de infraestrutura, monitoramento e gerenciamento de configuração – o que pode envolver a criação de pipelines de dados automatizados, testes automatizados de qualidade de dados, validações e verificações automatizadas, garantindo que os dados estejam em conformidade com os padrões definidos.
- *implementação de práticas de monitoramento e logging*, incluindo: definir e implementar práticas de monitoramento e logging para garantir a visibilidade e o controle sobre os sistemas e aplicações – inclusive quanto à definição de políticas de acesso e controle de dados, a implementação de criptografia, a anonimização ou pseudonimização dos dados sensíveis e a garantia da conformidade com as regulamentações de proteção de dados – o que pode envolver apoiar a seleção e a configuração de ferramentas de monitoramento, definição de métricas e alertas, análise de logs e garantia da disponibilidade e desempenho de soluções e ambientes.
- *Implementação de políticas e processos de FinOps*, incluindo: visibilidade e transparência de custos em nuvem, alocação eficiente de recursos, previsibilidade de custos financeiros, automação e otimização contínua de custos, monitoramento e análise de custos.
- *gerenciamento de configuração e infraestrutura como código*, incluindo: apoiar a aplicação de práticas de gerenciamento de configuração e infraestrutura como código. O que pode envolver a seleção e implementação de ferramentas e processos para automatizar a configuração e provisionamento de infraestrutura, permitindo a replicabilidade, escalabilidade e versionamento de ambientes.
- *segurança e conformidade*, incluindo: atuar em conjunto com as equipes de segurança para implementar práticas de segurança, testes de segurança automatizados, monitoramento de vulnerabilidades e garantir a conformidade com regulamentações e políticas internas – o que pode envolver a realização de revisões e auditorias regulares dos processos de gestão de dados.
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*: incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 08 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: CIENTISTA DE DADOS

PERFIL 07 – CIENTISTA DE DADOS

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável pela coleta, organização, análise e interpretação de dados para obter insights e fornecer subsídios para a tomada de decisões informadas. Também respondem pelo desenvolvimento de modelos preditivos e algoritmos de Machine Learning (ML) e Inteligência Artificial (IA), validando e implantando esses modelos através do uso de linguagens de programas e modelos matemáticos – além de comunicar os resultados para auxiliar na resolução de problemas e na geração de valor para a organização. desde o processo de concepção do problema até sua solução, interpretando grandes conjuntos de dados complexos e encontrando ideias e padrões nestes. São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *coleta e análise de dados*, incluindo: coletar, organizar e preparar os dados relevantes para a análise – o que pode envolver a identificação e a extração de dados de diferentes fontes, como bancos de dados, APIs, arquivos estruturados e não estruturados – e limpeza, transformação e integração dos dados para garantir sua qualidade e consistência;
- *análise exploratória de dados*, incluindo: realização de análises exploratórias para compreender dados, identificar padrões, tendências e insights relevantes aplicando técnicas estatísticas e manipulação de dados em ferramentas de análise para explorar e visualizar os dados de forma eficaz;
- *desenvolvimento e treinamento de modelo*, incluindo: construir e treinar modelos preditivos e algoritmos de Machine Learning e Inteligência Artificial para resolver problemas específicos e realizar previsões ou classificações – selecionando e aplicando técnicas e algoritmos apropriados, além de ajustar e refinar os modelos para obter os melhores resultados;
- *avaliação e validação de modelos*, incluindo: avaliação e validação da eficácia dos modelos desenvolvidos – aplicando métricas apropriadas (como precisão, recall, F1-score, matriz de confusão, entre outras) para medir o desempenho dos modelos em relação aos dados de teste ou validação, além de atuar na identificação de possíveis problemas ou viés nos modelos e ajustá-los;
- *implantação e monitoramento de modelos*, incluindo: colaborar com outras equipes para implantar os modelos desenvolvidos e treinados em produção, garantindo que estejam integrados aos sistemas e processos necessários e realizar o monitoramento contínuo de seu desempenho, fazendo ajustes e melhorias conforme necessário;
- *comunicação e apresentação de resultados*, incluindo: comunicar e apresentar os resultados de suas análises e modelos de forma clara e comprehensível para as partes interessadas – traduzindo os insights técnicos em insights de negócios e auxiliando na tomada de decisões informadas;
- *pesquisa e aprendizado contínuo*, incluindo: manter-se atualizados com as últimas tendências e avanços na área através da condução de pesquisas e exploração de novas abordagens;
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*: incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 09 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: UI/UX/CX DESIGNER

PERFIL 07 – UI/UX/CX DESIGNER

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável por criar experiências digitais agradáveis, funcionais e eficazes para os usuários e clientes. Atuam na criação de componentes, padrões e interfaces gráficas para painéis e dashboards, utilizando recursos de iconografia e design gráfico (UI). Atua no desenvolvimento de experiências intuitivas, aplicando técnicas de storytelling para criar interfaces atrativas de apresentação de dados (UX) com foco em proporcionar uma jornada satisfatória e que atenda às necessidades dos usuários (CX). São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- UI (User Interface): *design de interfaces visuais* (projetar a aparência visual das interfaces digitais criando layouts, esquemas de cores, tipografia, ícones e outros elementos visuais para garantir uma interface atraente e intuitiva), *criação de componentes de interface* (desenvolver e implementar os componentes de interface (como botões, menus, barras de navegação e formulários) seguindo princípios de design e considerando a usabilidade e a acessibilidade) e *prototipagem* (criar protótipos interativos para validar as ideias de design);
- UX (User Experience): *pesquisa de usuário* (realização de pesquisas para entender as necessidades, expectativas e comportamentos dos usuários - coletando dados por meio de entrevistas, questionários, testes de usabilidade e outras técnicas para informar o processo de design), *arquitetura de informação* (desenvolver a estrutura e a organização da informação dentro da interface criando mapas de navegação, fluxos de usuário e hierarquias de conteúdo), *wireframing e prototipagem*: criar wireframes (esboços de baixa fidelidade da interface) para planejar a disposição dos elementos e a interação geral e desenvolver protótipos interativos de alta fidelidade para simular a experiência do usuário e para validar as ideias de design, permitindo que os usuários testem e forneçam feedback sobre a usabilidade e a eficácia da interface e condução de *testes de usabilidade* para avaliar a facilidade de uso e a eficácia da interface (observando e coletando feedback dos usuários durante a interação com o produto, identificando pontos problemáticos e propondo melhorias);
- CX (Customer Experience): mapeamento e projeção da *jornada do cliente* em todos os pontos de contato com o produto digital – identificando os diferentes estágios e pontos de interação do cliente/usuário, buscando desenvolver uma experiência consistente e satisfatória em toda a jornada, atuar na *personalização e customização* da experiência do cliente/usuário adaptando-a às suas necessidades e preferências individuais – o que pode envolver o uso de dados e tecnologias para fornecer recomendações personalizadas, conteúdo relevante e comunicação direcionada, e *monitoramento e análise* de dados sobre a experiência do cliente/usuário para identificar áreas de melhoria através da aplicação de métricas e análises para avaliar o desempenho da experiência e propondo ajustes e otimizações para aprimorá-la;
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*, incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 10 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: ENGENHEIRO DE BIG DATA

PERFIL 08 – ENGENHEIRO DE BIG DATA

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável por projetar, construir e gerenciar a infraestrutura e os processos de dados em grande escala. Eles desenvolvem pipelines de dados, implementam processamento e análise eficientes, otimizam o desempenho e garantem a segurança dos sistemas de Big Data.). São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *armazenamento e processamento de dados*, incluindo: projetar, implementar e gerenciar a infraestrutura de armazenamento de dados em grande escala – o que pode envolver a seleção e configuração de tecnologias de armazenamento distribuído, como Hadoop, NoSQL, Spark e sistemas de arquivos distribuídos, bancos de dados em memória, entre outros;
- *desenvolvimento de pipelines de dados em larga escala*, incluindo: construir e gerenciar pipelines de dados eficientes e escaláveis, além de projetar e implementar processos para a ingestão, transformação, limpeza e integração de dados de diversas fontes em um sistema de Big Data – o que pode envolver o uso de ferramentas e tecnologias, como Apache Kafka, Apache Spark, ETL (Extract, Transform, Load) e processamento em lote ou em tempo real;
- *análise e processamento de dados em larga escala*, incluindo: atuar em colaboração com cientistas e analistas de dados para implementar algoritmos e modelos de análise de dados em ambientes distribuídos – garantindo a escalabilidade e o desempenho das operações de processamento e viabilizando análises complexas e em tempo hábil;
- *otimização de desempenho*, incluindo: otimizar o desempenho dos sistemas e processos relacionados a dados em grande escala – o que pode envolver ajustar configurações, implementar particionamento de dados, otimizar consultas e processos de ETL para melhorar a eficiência e reduzir o tempo de processamento;
- *segurança e governança de dados*, incluindo: implementar medidas de segurança para proteger os dados em ambientes distribuídos, garantir a conformidade com regulamentações de privacidade e proteção de dados, implementar autenticação e autorização adequadas e configurar mecanismos de criptografia;
- *monitoramento e solução de problemas*, incluindo: monitorar o desempenho, a disponibilidade e a integridade dos sistemas de Big Data – o que pode envolver identificar e resolver problemas, realizar ajustes e atualizações, além de responder a incidentes e garantir a alta disponibilidade dos dados e processos relacionados;
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*, incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 11 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: ENGENHEIRO DE DADOS

PERFIL 09 – ENGENHEIRO DE DADOS

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável por realizar a extração, transformação e carga de dados (ETL), a implementação de fluxos de dados (pipelines), a configuração de bancos de dados e a criação de soluções de processamento distribuído. Atuam focados em aspectos técnicos, como a escolha e implementação de tecnologias, a otimização de desempenho, a segurança dos dados e a resolução de problemas práticos relacionados aos dados. São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *coleta e ingestão de dados*, incluindo: coletar, extrair e importar dados de várias fontes – o que pode envolver a compreensão das fontes de dados disponíveis, a criação de conexões e APIs para acessar e extraer dados de bancos de dados, aplicativos, serviços web e outros sistemas;
- *limpeza e transformação de dados*, incluindo: realizar a limpeza, transformação e normalização dos dados brutos para garantir sua qualidade e consistência – o que pode envolver a remoção de valores ausentes, padronização de formatos, aplicação de regras de negócios e outras técnicas de limpeza e preparação de dados;
- *armazenamento e gerenciamento de dados*, incluindo: projetar e implementar a infraestrutura de armazenamento de dados adequada às necessidades – o que pode incluir o uso de bancos de dados relacionais, bancos de dados NoSQL, sistemas de arquivos distribuídos ou tecnologias de armazenamento em nuvem, além de gerenciar o ciclo de vida dos dados (incluindo backup, recuperação e arquivamento);
- *desenvolvimento de pipelines de dados*, incluindo: construir e gerenciar pipelines de dados eficientes e escaláveis, criar fluxos de trabalho automatizados para a ingestão contínua de dados, a transformação e a entrega para sistemas de análise ou aplicações de negócios – o que pode envolver o uso de ferramentas de orquestração (como Apache Airflow) e o desenvolvimento de *scripts* e códigos para manipulação de dados;
- *implementação de processamento distribuído*: utilizar tecnologias e frameworks distribuídos para processar grandes volumes de dados de forma eficiente – o que pode envolver o uso de frameworks (como Apache Spark ou Hadoop) ou sistemas de processamento em tempo real (como Apache Kafka), além de otimizar o desempenho e a escalabilidade desses sistemas para lidar com cargas de trabalho de dados em grande escala (em apoio aos Engenheiros de Big Data);
- *segurança e governança de dados*, incluindo: implementar medidas de segurança e governança para proteger os dados e garantir o cumprimento das regulamentações – que pode envolver a aplicação de políticas de acesso, criptografia de dados, monitoramento de atividades suspeitas e implementação de práticas de privacidade de dados;
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*, incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 12 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: ESPECIALISTA EM LGPD

PERFIL 10 – ESPECIALISTA EM LGPD

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável por garantir a conformidade da organização com as disposições e exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Atuam para proteger a privacidade dos dados pessoais, avaliar riscos, desenvolver políticas, fornecer treinamento e suporte, realizar auditorias e assegurar que as práticas da organização estejam em conformidade com a legislação – através do conhecimento profundo dessa norma e de suas regulamentações. São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *avaliação de impacto à proteção de dados*, incluindo: realizar Avaliações de Impacto à Proteção de Dados para identificar e avaliar os riscos associados ao processamento de dados pessoais – analisando os impactos potenciais sobre a privacidade e propondo medidas para mitigar esses riscos;
- *auditoria e conformidade*, incluindo: realizar auditorias e avaliações periódicas para verificar o cumprimento das políticas e práticas relacionadas à proteção de dados. Eles revisam os processos de coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de dados pessoais para garantir que estejam em conformidade com as exigências da LGPD;
- *suporte técnico à elaboração de políticas e procedimentos*: colaborar com as equipes técnicas, jurídicas, de segurança da informação e de privacidade para desenvolver políticas, diretrizes e procedimentos internos relacionados à proteção de dados – contribuindo na definição de práticas e padrões para o tratamento adequado de dados pessoais visando garantir que as políticas estejam alinhadas com a legislação;
- *suporte técnico à gestão de incidentes de segurança*: apoiar as equipes internas nos casos de violação de dados pessoais na gestão de incidentes, as ações de resposta, comunicação com as partes interessadas afetadas, notificação às autoridades competentes e implementação de medidas corretivas;
- *aconselhamento e suporte*: fornecer aconselhamento e suporte às equipes internas, como marketing, RH, desenvolvimento de produtos e TI, em relação à conformidade com a LGPD. Eles ajudam a identificar e abordar questões relacionadas à privacidade e proteção de dados em diferentes áreas da organização
- *treinamento e conscientização*: apoiar no fornecimento de treinamento e conscientização sobre de proteção de dados, envolvendo seus princípios, requisitos e boas práticas relacionadas à privacidade e proteção de dados, visando garantir o cumprimento e a adoção correta dos procedimentos; e
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*, incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 13 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: ESPECIALISTA EM GOVERNANÇA DE DADOS

PERFIL 11 – ESPECIALISTA EM GOVERNANÇA DE DADOS

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável por planejar e guiar, de maneira estruturada, as ações necessárias para garantir a governança corporativa de dados, em apoio às instâncias competentes. Atua no apoio técnico à criação e implementação de políticas, processos e práticas para garantir a qualidade, integridade, segurança e conformidade dos dados em uma organização – visando a garantir que os dados corporativos sejam gerenciados efetivamente e utilizados de forma consistente para atingir os objetivos da organização. São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *suporte técnico ao desenvolvimento de estratégias de governança de dados*, incluindo: atuar no desenvolvimento de estratégias para gerenciar efetivamente os dados – envolvendo auxiliar na definição de objetivos, metas e princípios de governança de dados alinhados com os objetivos da organização;
- *suporte técnico ao estabelecimento de políticas e diretrizes*, incluindo: criar políticas, diretrizes e padrões para garantir a qualidade, consistência e conformidade dos dados – envolvendo auxiliar na definição de políticas de classificação e rotulagem de dados, privacidade e segurança, padrões de nomenclatura e convenções de dados;
- *suporte técnico à implementação de processos de gestão de dados*, incluindo: apoiar na definição e implementação processos e práticas para gerenciar o ciclo de vida dos dados - envolvendo a definição de processos de coleta, armazenamento, processamento, integração, limpeza, transformação e exclusão de dados, além do estabelecimento de processos de controle de qualidade de dados para garantir sua precisão e integridade;
- *suporte técnico à definição de metadados e taxonomia*, incluindo: apoiar o estabelecimento de padrões de metadados e taxonomia para classificar e organizar os dados de forma consistente e comprehensível – facilitando a descoberta, o compartilhamento e a reutilização dos dados em toda a organização;
- *monitoramento e controle de conformidade*, incluindo: realizar monitoramento contínuo para garantir a conformidade com as políticas e padrões estabelecidos – atuando na definição e implementação de controles e mecanismos de auditoria para identificar e resolver problemas de qualidade de dados, garantindo que os dados estejam em conformidade com as regulamentações aplicáveis;
- *suporte técnico à educação e treinamento*, incluindo: apoiar as ações de capacitação da organização sobre as práticas e políticas de governança de dados, auxiliando na promoção da conscientização sobre a importância da governança de dados e fornecendo orientação sobre como seguir as diretrizes e políticas estabelecidas; e
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*, incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 14 DETALHAMENTO DOS PERFIS PROFISSIONAIS: GERENTE DE PROJETOS

PERFIL 12 – GERENTE DE PROJETOS

ATIVIDADES VINCULADAS (JOB DESCRIPTION)

Responsável por liderar, planejar, executar e controlar projetos em uma organização – nesse contexto, especificamente os projetos relacionados a dados e business intelligence – visando garantir o sucesso do projeto, atendendo aos requisitos do cliente, dentro dos prazos, custos e padrões de qualidade estabelecidos. São atividades comumente executadas por esse perfil (sem se limitar a essas):

- *planejamento de projetos*, incluindo: elaboração do plano de projeto, que inclui definição de escopo, cronograma, recursos necessários, orçamento e riscos associados – além da identificação das partes interessadas relevantes e estabelecimento da estratégia de comunicação do projeto;
- *liderança e coordenação da equipe do projeto*, incluindo: definição de papéis e responsabilidades, promoção da colaboração entre os membros da equipe e garantia do alinhamento com os objetivos do projeto – organizando o trabalho de forma eficiente para alcançar os resultados desejados;
- *gestão de recursos do projeto*, incluindo: gerenciar recursos humanos, financeiros e materiais necessários à execução do projeto – o que pode envolver a gestão da alocação desses recursos de forma adequada, monitoramento do uso de recursos e adoção de medidas para garantir que o projeto esteja dentro do orçamento e das restrições de recursos estabelecidas;
- *monitoramento e controle do projeto*, incluindo: acompanhar o progresso do projeto em relação ao cronograma e ao orçamento planejados – o que pode envolver identificar e mitigar os riscos do projeto, resolver problemas e tomar ações corretivas quando necessário – através da aplicação de técnicas de monitoramento, relatórios de status e reuniões regulares com a equipe e as partes interessadas;
- *gestão de stakeholders* (partes interessadas), incluindo: gerenciar as expectativas e o envolvimento das partes interessadas do projeto – que podem incluir clientes (internos e externos), usuários finais, equipes de TI, gestores de negócio e outros envolvidos no projeto – comunicando-se de forma eficaz, garantindo a compreensão mútua e resolvendo conflitos ou problemas de comunicação;
- *gerenciamento de mudanças*, incluindo: gerenciar mudanças nos requisitos, escopo ou prioridades que possam surgir durante o ciclo de vida do projeto – avaliando seu impacto, fazendo ajustes no plano de projeto e comunicando as alterações relevantes para a equipe e as partes interessadas;
- *encerramento do projeto*, incluindo: garantir que todas as entregas sejam concluídas, realizar revisões pós-implementação, documentar lições aprendidas e fechar o projeto de forma adequada – o que pode envolver a preparação de relatórios finais, a realização de avaliações de desempenho do projeto e a transição para operações de rotina, se aplicável; e
- *colaboração e comunicação com outras equipes multidisciplinares*, incluindo entender necessidades, fornecer suporte adequado e colaborar na resolução de problemas e na integração de soluções.

REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÉMICA		EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo	Requisito Padrão	Requisito Alternativo
Graduação completa em curso de nível superior na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil).	Graduação completa em qualquer área de formação acompanhada de pós-graduação completa (especialização, mestrado ou doutorado) na área de Tecnologia da Informação (ou em área correlata à de atuação do perfil) em curso com carga horária mínima de 360 horas/aula.	Experiência profissional de, no mínimo, 08 (oito) anos em atividades na área de especialidade técnica de atuação.	Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) anos cumulativamente com, no mínimo, 02 (duas) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.	Pós-graduação ou MBA na área de atuação e/ou em áreas correlacionadas à de atuação, com carga horária de, no mínimo, 360 horas/aula.	Possuir, no mínimo, 03 (três) Certificações Profissionais em sua área de atuação, emitidas por entidade certificadora reconhecida.

ENCARTE 15 Modelo de Avaliação Técnica dos Perfis Profissionais (INS-1)

Guia de Avaliação Técnica dos Recursos Gerenciados													
Matriz de Avaliação (notas)													
1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5					
Identificação da Ordem de Serviço:													
Identificação do Profissional Avaliado:		NOME/ID:				EQUIPE (SQUAD):							
Identificação da área e do Fiscal Requisitante:													
Data da avaliação (competência):													
Criterios para Avaliação (Parâmetros)													
PARÂMETRO 1: COMPLETUEDE, CONSISTÊNCIA E FORMA			PARÂMETRO 2: QUALIDADE E PRODUTIVIDADE				PARÂMETRO 3: DESEMPENHO						
Os serviços/produtos entregues serão avaliados com base em sua conformidade com padrões e requisitos pré-estabelecidos. serão considerados incompletos os serviços, produtos e/ou artefatos entregues sem que todos os elementos requeridos estejam presentes.			Os serviços/produtos entregues serão avaliados com base em sua conformidade com os níveis mínimos de serviço estabelecidos. Entregas que não atingirem o nível mínimo de qualidade poderão ser integrais ou parcialmente rejeitadas ou, ainda, ser aceitas com restrições e/ou mediante aplicação de glosa – de acordo com os critérios específicos de cada item de serviço.				Os serviços/produtos entregues serão avaliados com base na expectativa de desempenho mínimo definida – considerando a avaliação por competências. Nesse caso o resultado do parâmetro será a média das avaliações individuais dos recursos gerenciados que compõe cada equipe/squad.						
As referências estão descritas nos Guias Complementares que tratam de “Arquiteturas de Referência” e “Procedimento, manuais e guias de utilização” que integram o conjunto de documentos de apoio às metodologias técnicas da DRTI/FNDE.			As referências de qualidade e produtividade estão descritas no Guia “Métricas de Qualidade”, que integra o conjunto de documentos de apoio às metodologias técnicas da DRTI/FNDE.				As referências de desempenho são obtidas a partir do cálculo entre a quantidade de entregas planejadas e a quantidade de entregas efetivamente realizadas dentro de cada período de faturamento (modelo planejado x realizado cfe. ENCARTE 17)						
Soma total das notas atribuídas:					{Soma total das notas atribuídas}								
Resultado da Avaliação Técnica Individual (nota do Profissional):					{soma das notas/qtde de parâmetros}								

ENCARTE 16 MODELO DE AVALIAÇÃO PROFISSIOGRÁFICA DOS PERFIS PROFISSIONAIS (INS-1)

Guia de Avaliação Profissiográfica Individual dos Profissionais						
Nome do Profissional Avaliado:						
Perfil:						
Período avaliado:						
Avaliador:	<input type="checkbox"/> Product Owner		<input type="checkbox"/> Scrum Master		<input type="checkbox"/> Fiscal Requisitante	
Competência avaliada (parâmetros)		Conceito atribuído (notas)				
Parâmetro 1	1. Comprometimento	1	2	3	4	5
	O profissional se mostra comprometido com os objetivos do projeto, participando de todas as atividades requeridas e estando disponível quando requisitado?	Não demonstrou a competência em nenhum momento	Demonstrou a competência apenas na menor parte do tempo	Demonstrou parcialmente a competência	Demonstrou a competência na maior parte do tempo	Demonstrou integralmente a competência
Parâmetro 2	2. Proatividade	1	2	3	4	5
	O profissional se mostra capaz de lidar com situações imprevistas, procurando soluções, gerando novas ideias e se antecipando a situações potencialmente negativas?	Não demonstrou a competência em nenhum momento	Demonstrou a competência apenas na menor parte do tempo	Demonstrou parcialmente a competência	Demonstrou a competência na maior parte do tempo	Demonstrou integralmente a competência
Parâmetro 3	3. Cultura e princípios de agilidade	1	2	3	4	5
	O profissional mostra postura engajada com a cultura e os princípios ágeis da organização, atuando em conformidade com os processos e metodologias definidas?	Não demonstrou a competência em nenhum momento	Demonstrou a competência apenas na menor parte do tempo	Demonstrou parcialmente a competência	Demonstrou a competência na maior parte do tempo	Demonstrou integralmente a competência
Parâmetro 4	4. Conhecimento e domínio técnico	1	2	3	4	5
	O profissional mostra conhecimento e domínio técnico em sua área de competência, aplicando-os de maneira eficiente no atendimento das demandas e problemas?	Não demonstrou a competência em nenhum momento	Demonstrou a competência apenas na menor parte do tempo	Demonstrou parcialmente a competência	Demonstrou a competência na maior parte do tempo	Demonstrou integralmente a competência
Soma total das notas atribuídas:	{Soma de todas as notas atribuídas}					
Resultado da Avaliação Profissiográfica Individual:	{Soma das notas atribuídas dividido pelo número de competências avaliadas}					

ENCARTE 17 MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES: PLANEJADO X REALIZADO (INS-2)

EQUIPE	<Id Equipe>			UNIDADE/DIRETORIA	<identificação da área demandante>										
GERENTE	<identificação do profissional>			PRODUTC OWNER	<informar mês>										
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS:S:															
relação nomes e perfis que compõem o time>															
PLANEJAMENTO DE ENTREGAS					INÍCIO	FIM	DURAÇÃO	STATUS							
Projeto	Épico/Sprint	HU	Descrição resumida	Tamanho	Data de início	Data de entrega	Esforço em horas	Status da entrega							
PRJ <ID>	SPR <ID>	HU <ID>	<descrição história de usuário>	<tamanho da HU>	<data início>	<data fim>	<esforço>	<status>							
PRJ <ID>	SPR <ID>	HU <ID>	<descrição história de usuário >	<tamanho da HU>	<data início>	<data fim>	<esforço>	<status>							
PRJ <ID>	SPR <ID>	HU <ID>	<descrição história de usuário >	<tamanho da HU>	<data início>	<data fim>	<esforço>	<status>							
PRJ <ID>	SPR <ID>	HU <ID>	<descrição história de usuário >	<tamanho da HU>	<data início>	<data fim>	<esforço>	<status>							
PRJ <ID>	SPR <ID>	HU <ID>	<descrição história de usuário >	<tamanho da HU>	<data início>	<data fim>	<esforço>	<status>							
PRJ <ID>	SPR <ID>	HU <ID>	<descrição história de usuário >	<tamanho da HU>	<data início>	<data fim>	<esforço>	<status>							
A Quantidade de entregas planejadas:					<informar qtde>										
B Quantidade de entregas realizadas:					<informar qtde>										
C Indicador de produtividade $[(\sum \text{entregas realizadas} \times 100) / \sum \text{entregas planejadas}]$:															
D Indicador de QUALIDADE $[(\sum \text{entregas rejeitadas} \times 100) / \sum \text{entregas realizadas}]$:															

ENCARTE 18 NMS: INDICADOR DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS (INS-1)

Indicador de Avaliação de Resultados (INS-1)	
OBJETIVO:	Avaliar a capacidade, a qualidade e o desempenho dos serviços profissionais técnicos especializados em governança, gestão, análise de dados e business intelligence com base na mensuração dos resultados entregues pelos perfis profissionais gerenciados providos pela Contratada.
APLICAÇÃO:	Serviços profissionais técnicos especializados em governança, gestão, análise de dados e business intelligence (ITEM 1), todos os perfis.
PERIODICIDADE:	Por PORDEM DE SERVIÇO (Competência), de acordo com o ciclo de faturamento estabelecido (mensal).
FONTE:	Sistema de Gestão de Demandas, ferramentas automatizadas ou outras ferramentas/fontes hábeis definidas pelo Contratante
FÓRMULA:	<p style="text-align: center;">INS-1 = $[\sum \text{Notas dos Perfis Válidos Avaliados} / \text{Qtde de Perfis Válidos Avaliados}]$, onde:</p> <p>a) Nota dos Perfis Válidos Avaliados = $\{[\sum \text{das notas obtidas nas avaliações Técnica (Anexo 4) e Profissiográfica (Anexo 5) / Número de parâmetros avaliados (são avaliados 7 parâmetros)}]\}$;</p> <p>b) Qtde de Perfis Válidos Avaliados: número total de perfis aptos para contabilização do Indicador, considerando as regras aplicáveis;</p> <p>c) A Nota Individual consolidada das avaliações Técnica (Anexo 4) e Profissiográfica (Anexo 5) é obtida através da média das notas atribuídas para cada parâmetro de avaliação ($\sum \text{das notas} / \text{Qtde de parâmetros avaliados}$);</p> <p>d) Para fins de apuração do indicador serão considerados válidos os perfis cuja média das notas finais das avaliações Técnica (Anexo 4) e Profissiográfica (Anexo 5) seja maior que 3 (três) pontos (critério de aceite mínimo).</p>
Metas e Níveis de Ajuste à Remuneração	
META:	INS-1 ≥ 4,75 Pontos
AJUSTE:	0,75% de redução a cada 0,01 pontos (um centésimo) fora da meta
CRITÉRIO:	Ajuste aplicável à remuneração total da Ordem de Serviço avaliada
<p>Requisitos e instruções adicionais de aplicação do Indicador:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Recusa de perfil/recuso: os perfis profissionais (recursos gerenciados) que, independentemente do nível de senioridade e do resultado da Equipe, apresentarem Avaliação individual $\leq 3,0$ Pontos, considerando a média final entre as avaliações Técnica (Anexo 4) e Profissiográfica (Anexo 5), serão considerados recusados, devendo ser preferencialmente substituídos pela Contratada. Perfis recusados não serão considerados válidos para fins de cálculo da nota da equipe/squad, ou seja, não terão a nota contabilizada no cálculo geral do indicador. A recusa implica a não remuneração do perfil profissional em questão para o período de faturamento em análise (princípio da remuneração vinculada a resultados). ▪ Recusa integral da Ordem de Serviço: as Ordens de Serviço cujo resultado final do indicador, independentemente das notas individuais, apresentarem resultado $\leq 3,0$ Pontos, considerando a média final entre as avaliações Técnica (Anexo 4) e Profissiográfica (Anexo 5), serão integralmente recusadas. A recusa integral implica a não remuneração para o período de faturamento em análise (princípio da remuneração vinculada a resultados). ▪ Notas isoladas: notas individuais $\leq 3,0$ Pontos obtidas isoladamente na Avaliação Técnica (Anexo 4) ou na Avaliação Profissiográfica (Anexo 5) não configuram situação de recusa do profissional e/ou da Ordem de Serviço. A situação de recusa só é aplicável considerando a nota consolidada da avaliação individual e/ou da OS – a nota consolidada é calculada conforme indicado no campo “Fórmula”. ▪ Aplicação adicional de Advertência Técnica: Caso o resultado do Indicador seja $< 4,0$ pontos, além do ajuste/glosa correspondente, a CONTRATADA fica sujeita a receber ADVERTÊNCIA TÉCNICA – sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas caso haja descumprimento de obrigações contratuais e/ou ocorrência de quaisquer das demais situações previstas no Edital – não se confundindo com a sanção administrativa de advertência, tratada no Termo de Referência. ▪ Das eventuais justificativas técnicas: Havendo situações excepcionais e/ou justificativas técnicas para intercorrências que impactaram o resultado do indicador a CONTRATADA deve apresentar tais situações em seu Relatório de Faturamento – de forma clara, objetiva e fundamentada – para avaliação da equipe de fiscalização e gestão do CONTRATO. ▪ Princípio da finalidade: caso sejam verificadas incompatibilidades e/ou inconsistências técnicas o CONTRATANTE poderá revisar fórmulas e parâmetros de cálculo de quaisquer dos indicadores de níveis mínimos de serviço previstos na presente contratação com o objetivo de assegurar a aderência destes à essência do que se busca efetivamente aferir. 	

ENCARTE 19 NMS: INDICADOR DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS (INS-02)

Indicador de Qualidade dos Produtos de Desenvolvimento e Manutenção de Soluções de Business Intelligence (INS-DS.2)								
Parâmetros, Metas e Níveis de Ajuste à Remuneração								
A		B		C		D		E
SLA	INS-DS.2≤2,5% Atingir resultado de até, no máximo, 2,5% de entregas rejeitadas sob o total de entregas efetuadas durante a vigência da Ordem de Serviço avaliada.	SLA Atingir resultado entre > 2,5% ≤ 10% de entregas rejeitadas sob o total de entregas efetuadas durante a vigência da Ordem de Serviço avaliada.	AJUSTE Redução de 5,0% (cinco por cento) aplicada sob a remuneração global da Ordem de Serviço avaliada.	SLA Atingir resultado entre > 10% e ≤ 20% de entregas rejeitadas sob o total de entregas efetuadas durante a vigência da Ordem de Serviço avaliada.	AJUSTE Redução de 10,0% (dez por cento) aplicada sob a remuneração global da Ordem de Serviço avaliada.	SLA Atingir resultado entre > 20% e ≤ 40% de entregas rejeitadas sob o total de entregas efetuadas durante a vigência da Ordem de Serviço avaliada.	AJUSTE Redução de 20,0% (vinte por cento) aplicada sob a remuneração global da Ordem de Serviço avaliada.	SLA Atingir resultado superior a 40% de entregas rejeitadas sob o total de entregas efetuadas durante a vigência da Ordem de Serviço avaliada.
AJUSTE	ACEITÁVEL (sem aplicação de ajustes)							Recusa total da Ordem de Serviço avaliada, por não atingir os critérios mínimos de qualidade aceitáveis.
<ul style="list-style-type: none"> A composição das equipes para fins de aplicação do indicador INS-DS.2 será sempre a mesma considerada para fins de aplicação do indicador INS-DS.1. Aplicação adicional de Advertência Técnica: Caso o resultado do indicador INS-DS.2 seja > 40% (quarenta por cento), além da recusa total da Equipe, a CONTRATADA fica sujeita a receber ADVERTÊNCIA TÉCNICA – sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas caso haja descumprimento de obrigações contratuais e/ou ocorrência de quaisquer das demais situações previstas no Edital. Esse instrumento gerencial não se confunde com a sanção administrativa de advertência, tratada no item 5.3 do Termo de Referência à luz da Portaria MEC nº 120/2016. Das eventuais justificativas técnicas para descumprimento de indicadores: Havendo situações excepcionais e/ou justificativas técnicas para intercorrências que impactaram o resultado do indicador a CONTRATADA deve apresentar tais situações em seu Relatório de Faturamento – de forma clara, objetiva e fundamentada – para avaliação da equipe de fiscalização e gestão do CONTRATO. Considerando o princípio da finalidade, caso sejam verificadas incompatibilidades e/ou inconsistências, o CONTRATANTE poderá revisar fórmulas e parâmetros de cálculo de quaisquer dos indicadores de níveis mínimos de serviço previstos na presente contratação com o objetivo de lhe assegurar a aderência destes à essência do que se busca efetivamente aferir. 								

ENCARTE 20 NMS: INDICADOR DE EFETIVIDADE NA SELEÇÃO DE PERFIS PROFISSIONAIS (INS-3)

Indicador de Efetividade na Alocação de Perfis Profissionais (INS-3)			
OBJETIVO	APLICABILIDADE / PERIODICIDADE	FONTE	
Avaliar a assertividade da Contratada em prover e manter os recursos profissionais adequados à execução dos serviços, dentro dos prazos e padrões definidos em cada modelo.	Aplicável à composição do Fator de Avaliação do Desempenho da Contratada para os Itens 1 e 2.	As informações para verificação dos indicadores serão extraídas do sistema de gerenciamento de serviços e/ou da ferramenta de gestão de demandas e/ou de outro meio hábil definido.	
Fórmula de cálculo do indicador			
INS-3 = $[(\sum \text{Perfis Profissionais devolvidos} \times 100) / \sum \text{Perfis Profissionais selecionados}]$, considerando o total de perfis requisitados em Ordem de Serviço e aceitos durante o período de avaliação.			
Parâmetros, Metas e Níveis de Ajuste à Remuneração			
INS-3A	INS-3B	INS-3C	INS-3D
INS-3 \leq 5%	INS-3 $>$ 5% \leq 25%	INS-3 $>$ 25% \leq 50%	INS-3 $>$ 50%
ACEITÁVEL (sem aplicação de ajustes)	Redução de 5,0% (cinco por cento) aplicada sob a remuneração global da Ordem de Serviço avaliada.	Redução de 10,0% (dez por cento) aplicada sob a remuneração global da Ordem de Serviço avaliada.	Redução de 20,0% (vinte por cento) aplicada sob a remuneração global da Ordem de Serviço avaliada.

ENCARTE 21 NMS: INDICADOR DE CONFORMIDADE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INS-4)

Indicador de Conformidade Técnica da Prestação de Serviços (INS-4)					
OBJETIVO	APLICABILIDADE / PERIODICIDADE	FONTE			
Assegurar a necessária conformidade técnica dos serviços entregues através da averiguação de ocorrências de desconformidade técnica em relação aos padrões, exigências e demais requisitos estabelecidos para os serviços.	Aplicável à composição do Fator de Avaliação do Desempenho da Contratada para os Itens 1 e 2.	As informações para verificação dos indicadores serão extraídas do sistema de gerenciamento de serviços e/ou da ferramenta de gestão de demandas e/ou de outro meio hábil definido.			
FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR					
INS-4 = Soma da Pontuação das Ocorrências de Desconformidade Técnica registradas, onde a cada ocorrência (ID-Registro) é atribuída uma pontuação específica, em função de seu peso.					
PARÂMETROS DE RESULTADO / NÍVEIS DE PONTUAÇÃO					
A	B	C	D		
Pontuação ≤ 10 pontos	Pontuação > 10 ≤ 100 pontos	Pontuação > 100 ≤ 200 pontos	Pontuação > 200 pontos		
ACEITÁVEL (sem aplicação de ajustes)	Redução de 5,0% (cinco por cento) aplicada sob a remuneração global da Ordem de Serviço avaliada.	Redução de 10,0% (dez por cento) aplicada sob a remuneração global da Ordem de Serviço avaliada.	Redução de 20,0% (vinte por cento) aplicada sob a remuneração global da Ordem de Serviço avaliada.		
LISTA DE OCORRÊNCIAS DE DESCONFORMIDADE TÉCNICA PONTUÁVEIS					
ID	Descrição	REFERÊNCIA / MÉTRICA	PONTUAÇÃO		
INS-4.1	Permitir que seus funcionários realizem atividades sem a identificação obrigatória E/OU sem a utilização de EPI - Equipamento de Proteção Individual (quando o uso de tais equipamentos for necessário) E/OU permitir situação que crie possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais E/OU não instalar EPC (Equipamento de Proteção Coletiva), quando necessário.	Por evento/ocorrência.	5		
INS-4.2	Deixar de apresentar o TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL do COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES no prazo estipulado pelo CONTRATANTE referente aos profissionais designados para execução dos serviços contratados	Por evento/ocorrência.	5		
INS-4.3	Emitir NOTA FISCAL sem autorização de faturamento pelo GESTOR do Contrato E/OU atrasar a apresentação de NOTA FISCAL sem justificativa, em desacordo com o fluxo de fiscalização pactuado.	Por evento/ocorrência.	5		
INS-4.4	Utilizar as dependências ou os recursos do CONTRATANTE para fins estranhos à execução do objeto do CONTRATO E/OU executar o objeto em desacordo com as instruções e normas internas do CONTRATANTE.	Por evento/ocorrência.	5		
INS-4.5	Incorrer em evento de desconformidade que importe em impacto negativo à execução dos serviços demandados no que tange ao cumprimento de quaisquer dos aspectos elementares, assim como não sanear intercorrências e/ou pendências nos prazos determinados pelo CONTRATANTE.	Por evento/ocorrência.	5		

Indicador de Conformidade Técnica da Prestação de Serviços (INS-4)

INS-4.6	Deixar de utilizar as ferramentas de controles definidas pelo CONTRATANTE para a gestão do serviço, assim como deixar de registrar documentos e/ou informações dos serviços prestados na forma definida pelo CONTRATANTE.	Por evento/ocorrência.	5
INS-4.7	Deixar de cumprir determinação ou instrução formal do CONTRATANTE, inclusive as emitidas pela equipe de fiscalização do CONTRATO.	Por evento/ocorrência.	10
INS-4.8	Deixar de registrar ciência de recebimento de ORDEM DE SERVIÇO no prazo e nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, importando em atraso na execução dos serviços.	Por evento/ocorrência.	10
INS-4.9	Finalizar requisição de serviço sem que o atendimento tenha sido concluído ou que tenha atingido os objetivos solicitados.	Por evento/ocorrência.	10
INS-4.10	Deixar de participar, quando convocado, de reuniões e eventos com o CONTRATANTE ou com outras equipes do CONTRATANTE.	Por evento/ocorrência.	20
INS-4.11	Recursar-se a entregar ao CONTRATANTE qualquer documentação amparada pelo objeto do CONTRATO ou prevista nas obrigações da CONTRATADA, ou entregá-la com de forma incompleta ou com atraso E/OU fornecer propositalmente, durante a execução contratual, informação incorreta, incompleta ou falsa.	Por evento/ocorrência.	20
INS-4.12	Deixar de responder e/ou atender a demandas de requisição de serviços projetizados e/ou suplementares	Por evento/ocorrência.	20
INS-4.13	Deixar de apresentar perfil profissional adequado no prazo estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ORDEM DE SERVIÇO, de forma injustificada.	Por evento/ocorrência.	40
INS-4.14	Deixar de substituir perfil profissional adequado no prazo estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA e/ou ORDEM DE SERVIÇO, de forma injustificada.	Por evento/ocorrência.	40

